PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - FMS

Adendo 02

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob o forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, suja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados..

1.2 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **17 de julho de 2026**, com início as **08h30min**, horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até as **08h20min** do dia **17 de julho de 2026**.

1.4 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não inferior a 2 (duas) horas.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.6 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso (locação) de sistema web integrado de gestão em nuvem, de uso exclusivo do Fundo Municipal de Saúde de Piratuba, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - Para dúvidas e esclarecimentos referentes: cadastro de fornecedor, consultas, acompanhamentos de editais, operacionalização do sistema em geral e outras situações de necessidade no sistema Portal de Compras Pública as empresas participantes ou não deverão automaticamente se direcionar aos meios de contato disponíveis no site da fornecedora do sistema, pois a Pregoeira ou Agente de Contratação não possui conhecimento ou acesso ao sistema disponível para as empresas fornecedoras/vendedoras. A Pregoeira ou Agente de Contratação e Comissão não se responsabilizam pelo uso ou cadastro incorreto das empresas participante e não participantes.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem serviços, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO "A"** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
d) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR MÊS** observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7.2 – Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitarias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do lote proposto.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhadosde documentos que comprovem a eleição de seus administradores

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);

g) Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006);

h) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (anexo “D”);

i) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, INCISO XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (anexo “E”);

j) Declaração de Reserva de Cargos (anexo “F”);

k) Declaração de Integralidade de Custos (anexo “G”);

l) Declaração de Ausência de Condenação (anexo “H”);

m) Declaração de Ausência de Vínculo (anexo “I”);

n) Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo “J”);

o) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação.

9.1.1 – As empresas que declarem junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, serem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar ainda o seguinte documento:

a) Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilégios na lei 123/06.

9.2 – As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “b”** a **“f”** do **item 9.1**, por Certificado de Registro SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (I, § 3º, art. 174 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 89 do Decreto Municipal 2.103/2024).

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10.1,** mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **“b” a “f”, relativos à regularidade fiscal,** apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas **“b” a “f”,** será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.

9.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 – O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, pelo prazo de 03 (três) anos, e demais penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação e homologação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo a Fundo Municipal de Saúde, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta e ou habilitação da empresa vencedora.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para sua adjudicação e homologação à empresa vencedora.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021, protocolando o pedido até o dia 18 de maio de 2026, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dia útil.

11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até a data estipulada no item 11.1, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em meios eletrônicos, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e poderá ser realizada após o enceramento de todas as fazes do processo licitatório ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor de Compras e Licitações e ou Secretaria Ordenadora da Despesa, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

14.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 14.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15. – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência da contratação será de 5 (cinco) anos, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por até 10 anos em hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, se atendidas as diretrizes (art. 106, Lei 14.133/2021).

15.2. O contrato será reajustado a cada 12 (dose) meses até sua vigência contratual final com base na variação do Índice Geral de Preços (IGPM) acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

16. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da contratada encontra-se especificado no Termo de Referência (Anexo “A”)

17. - DO CONTRATO

17.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO C, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

17.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

17.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

18. – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/2021.

18.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/2021, as especificadas no Edital.

18.3. Permitir o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às áreas e locais onde serão prestados os serviços;

18.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19. – DA FISCALIZAÇÃO

Designa o Gestor do Contrato o servidor Kenia Munaretti e o fiscal servidor Marcia da Silva Richt, pela Secretaria de Saúde, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município;

20. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As notas fiscais deverão ser acompanhadas dos relatórios dos serviços, e deverá ser encaminhada ao Fiscal do Contrato mensalmente após entrega/execução dos serviços.

20.2. O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) e posterior envio para pagamento será efetuado pela área gestora e ordenador da despesa no prazo de até o 15º (decimo quinto) dias úteis, caso estejam em conformidade;

20.3. Caso o objeto seja recusado, a CONTRATADA ficará obrigada a adequá-lo, de modo a atender integralmente o especificado na proposta.

20.4. O pagamento será efetuado em até o 15º (decimo quinto) dias após a prestação dos serviços, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da notafiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

20.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente através credito em conta bancária da contratada e ou de boleto bancário.

20.6. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Contrato, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da solicitação de fornecimento ou empenho.

20.7. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
46	2.036	3.3.90 – 1.600.0000.1318	Recursos ordinários

21. - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Piratuba, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3553-0288, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

21.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail)**, **número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

21.3. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.4. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 7h30 às 11h30min e das 13h15min às 17h15min ou pelo telefone (49) 3553.0288 e e-mail: compras@piratuba.com.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.piratuba.sc.gov.br.

22 - **DOS ANEXOS DO EDITAL**

22.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) **Anexo "A"** – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) **Anexo "B"** – MODELO DE PROCURAÇÃO;

c) **Anexo "C"** – MINUTA DE CONTRATO;

d) **Anexo "D"** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;

e) **Anexo "E"** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

f) **Anexo "F"** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

g) **Anexo "G"** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;

h) **Anexo "H"** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA SW CONDENAÇÃO;

i) **Anexo "I"** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

j) **Anexo "J"** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Piratuba, 29 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO MALTAURO:78931118953

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO MALTAURO:78931118953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CARLOS ALBERTO MALTAURO:78931118953
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.06.29 11:32:41-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.1

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - FMS

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA.

Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso (locação) de sistema web integrado de gestão em nuvem, de uso exclusivo do Fundo Municipal de Saúde de Piratuba. A contratação deve incluir a prestação de serviços técnicos especializados, abrangendo implantação do sistema, migração de dados, manutenções corretiva, adaptativa e evolutiva, atualizações periódicas e adequações legais, suporte técnico especializado com atendimento remoto e/ou presencial, consultoria técnica, customizações conforme as necessidades específicas do Fundo Municipal de Saúde de Piratuba, bem como treinamento contínuo dos servidores públicos municipais, com acompanhamento técnico durante e após a implantação.
O sistema deverá garantir armazenamento seguro, integridade e proteção das informações, assegurando conformidade com Portarias do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e da legislação vigente, de forma a atender plenamente às demandas da gestão pública da saúde no município.
Quantidade estimada: O prazo de vigência da contratação será de 5 (cinco) anos, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por até 10 anos em hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, se atendidas as diretrizes (art. 106, Lei 14.133/2021).

1.1 Posterior a instalação e conforme a necessidade o Município pagará pela

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UND	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	01	Manutenção mensal do sistema de gestão da rede de saúde municipal com armazenamento em nuvem	60	Meses	5363,41	321.804,60
	02	Valor mensal para prontuário multiprofissional e mobilidade ACS	60	Meses	1800,00	108.000,00
	03	Implantação e migração do sistema de gestão da rede municipal de saúde.	01	Unit.	20.000,00	20.000,00
	TOTAL					**R$ 449804,60**

execução dos serviços de suporte técnico à CONTRATADA: o valor de R$ 188,20 (cento e oitenta e oito reais e vinte centavos) por hora técnica efetivamente prestada de forma presencial no Município, R$ 156,84 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), por deslocamento, não previstas no Termo de Referência.

1.2 Os valores mensais poderão ser reajustados a 12 meses, aplicado na data base a variação do pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses e já publicado ocorrida nos últimos 12 meses, nos termos do § 3º e § 4º do art. 92 da Lei 14.133/2021

1.3 Os valores da implantação e migração, somente serão pagos para implantação de novo sistema.

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Diante da pesquisa de preço com empresa e demais formas (internet, ata de registro de preços, pesquisa em mercado local e ou regional), esta aquisição está compatível com os preços praticados no Municio e região.

Segue em anexo relação de e-mails encaminhados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, a fim de garantir a eficiência, a continuidade das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

3.2 DA MIGRAÇÃO DE DADOS:

3.2.1 A contratação deverá, obrigatoriamente, incluir a migração completa e segura de todos os dados do sistema atualmente em uso, a ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. No entanto, o sistema contratado deverá estar plenamente funcionando no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de homologação da presente licitação

3.2.2 O Fundo Municipal de Saúde definirá a data final para a migração definitiva dos dados, a qual deverá ocorrer ao final do expediente de uma sexta-feira.

3.2.3 A migração deverá ser concluída no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, garantindo que o novo sistema esteja integralmente operacional a partir das 8h da manhã da segunda-feira subsequente.

3.2.4 A contratada deverá assegurar a integridade, a autenticidade, a disponibilidade e a consistência das informações transferidas.

3.2.5 A contratada será integralmente responsabilizada por todos os serviços prestados, conforme estabelecido no presente Termo de Referência

3.2.6 A responsabilidade pela execução correta, tempestiva e segura da migração recairá integralmente sobre a contratada, que deverá apresentar previamente a Secretaria do Sistema de Saúde o plano de migração detalhado, plano de contingência e cronograma de execução, os quais serão analisados e validados pela gestão e fiscalização contratual.

3.2.7 O descumprimento total ou parcial dessa obrigação, inclusive a ocorrência de perda, extravio ou indisponibilidade de dados, ainda que parcial ou temporária, implicará inadimplemento contratual grave, sujeitando a contratada, sem prejuízo das demais cominações legais, às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.2.8 A contratada responderá por todos os prejuízos causados direta ou indiretamente ao Fundo Municipal de Saúde de Piratuba, inclusive aqueles

decorrentes de interrupções nos serviços, retrabalho técnico, exposição de dados,ou comprometimento da continuidade dos serviços, nos termos dos arts. 147 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.9 A contratada deverá assegurar a migração dos dados entre sistemas durante a vigência do contrato, incluindo, mas não se limitando, ao sistema e-SUS. Em caso de perda de dados decorrente da migração, a contratada será responsável por todos os prejuízos causados.

3.3 SUPORTE TÉCNICO

3.3.1 A contratada deverá garantir suporte técnico especializado, com canais de atendimento acessíveis por telefone, e-mail, e/ou sistema eletrônico, durante toda a vigência contratual, **com disponibilidade mínima de 24 horas por dia, e tempo de resposta de 4 (quatro) horas (SLA).**

3.4 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

3.4.1 A contratada deverá realizar capacitação e treinamento prévio dos usuários indicados pela Secretaria de Saúde antes da data de corte mencionada no tópico de migração de dados.

3.4.2 O treinamento deverá ser inicial, completo e preferencialmente presencial podendo ser realizado de forma remota, caso solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS).

3.4.3 A capacitação deverá abranger a operação do sistema, suas funcionalidades, rotinas administrativas e procedimentos de suporte, contemplando todos os profissionais e equipes de saúde envolvidos.

3.4.4 O treinamento deverá ocorrer antes da entrada em produção do sistema, com carga horária mínima.

3.4.5 Devem ser realizados treinamentos periódicos com as equipes, visando a atualização constante de conhecimentos, o aprimoramento das competências técnicas e a garantia da qualidade dos serviços prestados.

3.4.6 A contratada deverá fornecer material didático, certificado de participação e suporte técnico durante o período de adaptação.

3.4.7 A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;

Público-alvo;

Conteúdo programático;

Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica etc.;

Carga horária de cada módulo do treinamento;

Processo de avaliação de aprendizado;

Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos etc.).

3.4.8 As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação, sendo que cada turma não possuirá mais de 20 (vinte) participantes; a quantidade de usuários por sistema é irrelevante, devendo a proponente dimensionar seus custos pela quantidade de horas estimadas para cada treinamento, de cada módulo, além das demais despesas correlatas.

3.4.9 Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, fornecidos pela CONTRATANTE, a ser realizado nas dependências da entidade, devendo em todo caso haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes.

3.4.10 A CONTRATADA deverá treinar os usuários dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.

3.4.11 A CONTRATADA deverá realizar treinamento presencial nas dependências do Fundo

Municipal de Saúde de Piratuba ou, mediante autorização da Administração, em ambiente remoto.

3.4.12 O treinamento inicial contemplará, no mínimo, os seguintes públicos:

- Administradores do sistema: até 07 participantes;
- Recepção/Agendamento: até 15 participantes;
- Enfermagem: até 20 participantes;
- Médicos: até 10 participantes;
- Odontologia: até 03 participantes;
- Farmácia: até 04 participantes;
- Vigilância em Saúde: até 03 participantes;
- Agentes Comunitários de Saúde: até 30 participantes;
- Gestão e Auditoria: até 10 participantes.

A Administração poderá redistribuir os participantes conforme necessidade, sem alteração do objeto contratado.

3.4.13 As turmas deverão possuir, preferencialmente, no máximo 20 participantes.

3.4.14 O treinamento deverá possuir carga horária mínima de:

- Administração do sistema: 8 horas;
- Prontuário eletrônico: 8 horas;
- Agendamento e recepção: 4 horas;
- Farmácia: 4 horas;
- Estoque: 4 horas;
- Vigilância: 4 horas;
- Relatórios e BI: 4 horas;
- Demais módulos: conforme necessidade da Administração.

3.4.15 Os treinamentos deverão ocorrer entre segunda e sexta-feira, preferencialmente das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, podendo haver adequações mediante acordo entre as partes.

3.4.16 A CONTRATANTE disponibilizará sala de treinamento, projetor multimídia, acesso à internet e computadores necessários.

3.4.17 Compete à CONTRATADA fornecer instrutores, ambiente de treinamento, banco de dados de demonstração, material didático digital e suporte durante todo o período de capacitação.

3.4.18 Ao término de cada treinamento deverá ser emitida lista de presença e certificado de participação.

3.5 HORAS TÉCNICAS

3.5.1 Com o objetivo de assegurar a adequada implementação, sustentação, evolução e suporte técnico do software a ser contratado para a área da saúde, será exigida a disponibilização de horas técnicas anuais pela contratada, conforme descrito a seguir:

3.5.2 A contratada deverá disponibilizar, suporte técnico especializado, distribuídas entre diferentes perfis profissionais, tais como: analistas de sistemas, desenvolvedores, técnicos de suporte, especialistas em banco de dados, profissionais de Business Intelligence (BI), especialistas em integração de sistemas, entre outros que se fizerem necessários para a plena execução dos serviços contratados, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

3.5.3 Fica estabelecido que a contratada somente poderá cobrar por horas técnicas adicionais após a conclusão integral da migração e conversão dos dados do sistema atual.

3.5.4 O suporte técnico deverá ser disponibilizado de segunda a sexta-feira, das 07 às 18 horas, excetuando-se feriados municipais, estaduais ou federais, nas localidades das partes.

3.5.5 Deverá ser disponibilizado, equipe para suporte, correção de erros e atendimento de dúvidas, sempre restrito à equipe técnica do município, seja à distância (atendimento remoto) ou presencial (atendimento in loco), de acordo com a necessidade da mesma,

durante todo o período de contrato, respeitando os horários descritos.
3.5.6 Haverá suporte ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana, exclusivamente para atendimento a incidentes, durante toda vigência contratual.
3.5.7 Haverá ainda a necessidade de que a CONTRATADA disponibilize um gerente de projetos para acompanhar o projeto de implantação, conforme cronograma definido.

3.6 ATUALIZAÇÕES

3.6.1 O sistema de gestão em saúde deverá estar em constante conformidade com a legislação vigente, devendo ser atualizado de forma contínua e automática, sempre que houver publicações, alterações ou revogações de normas legais, portarias, instruções normativas e demais atos regulatórios expedidos pelos órgãos competentes, especialmente aqueles emitidos pelo Ministério da Saúde.

3.7 CUSTOMIZAÇÃO

3.7.1 A solução a ser contratada deverá permitir a customização conforme as necessidades específicas do Fundo Municipal de Saúde de Piratuba, respeitando os requisitos funcionais e não funcionais definidos neste Termo de Referência.
3.7.2 As customizações deverão incluir, mas não devem se limitar a ajustes na interface, inclusão ou adaptação de funcionalidades, relatórios personalizados e integração com sistemas legados.
3.7.3 Todas as customizações deverão ser previamente aprovadas pela equipe técnica do contratante e documentadas detalhadamente.
3.7.4 O contratado será responsável por garantir que as alterações não comprometam a estabilidade, segurança e desempenho do sistema, bem como pela manutenção da compatibilidade com futuras atualizações da solução.

3.8 REGISTROS DE SOLICITAÇÕES (HELPDESK)

3.8.1 O registro das solicitações será feito por meio de sistema de helpdesk, com o objetivo de assegurar o controle adequado, o acompanhamento e a rastreabilidade das demandas recebidas. Esse atendimento será considerado como suporte remoto, não sendo contabilizado como hora técnica.
3.8.2 Todas as solicitações deverão ser formalizadas pelos usuários por meio da abertura de chamados no sistema, seja via formulário eletrônico, e-mail institucional ou outro canal disponibilizado. Cada solicitação registrada receberá um número único de identificação, sendo classificados conforme tipo, criticidade e área responsável.
3.8.3 O sistema deverá permitir o registro de data e hora da abertura da solicitação, nome do solicitante, descrição detalhada da demanda, prioridade atribuída, bem como o responsável pelo atendimento. Também deverá manter o histórico de interações, status de andamento (aberta, em atendimento, encerrada, etc.) e data de encerramento.
3.8.4 As informações registradas servirão de base para a geração de relatórios gerenciais e indicadores de desempenho (SLA, volume de chamados, tempo médio de atendimento, entre outros), contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados.
3.8.5 Adotar práticas de segurança da informação, incluindo autenticação de usuários, registro de logs, backup diário e criptografia de dados sensíveis.
3.8.6 Garantia de atualizações e manutenções corretivas, evolutivas e legais, durante toda a vigência contratual, conforme Portarias do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, em tempo oportuno conforme necessidade apresentada, bem como infraestrutura de hospedagem preferencialmente em ambiente de nuvem e conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

4. DA FINALIDADE

4.1. A contratação visa promover a modernização, integração e otimização dos serviços de saúde, com foco em eficiência, transparência e melhoria do atendimento à população.

O sistema deve atender às normas do Ministério da Saúde, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, além de possibilitar a integração com os sistemas já existentes, garantindo uma gestão unificada e centralizada

5. DA OBJETIVO

5.1. garantir acesso seguro, com diferentes níveis de permissão, além de apresentar uma ferramenta intuitiva que facilite a usabilidade por todos os usuários.

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A prestação dos serviços objetos desta aquisição, são aquisições necessárias para atendimento as demandas da administração municipal. Justificando a necessidade de aquisição através de processo licitatório conforme disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2.103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);

g) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n° 103/2007, com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data de abertura desta licitação. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na junta comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei 123/06 (exigível somente para as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 123/2006);

8. **HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA POR LEI EM CONTRATAÇÕES**

ESPECÍFICAS

8.1 Em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por agente designado pela Administração Pública, a contratada deverá comprovar, no momento da contratação, a devida habilitação técnica necessária para assegurar a prestação adequada do serviço.
8.2 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas.
8.3 Tais exigências têm por finalidade garantir que a execução contratual ocorra de forma eficiente, segura e em conformidade com os padrões de qualidade esperados pela administração, permitindo o efetivo exercício da fiscalização prevista no referido artigo legal.

8.4 Ademais, deverá apresentar declaração de que o sistema atende à legislação vigente relacionada à proteção de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
8.5 Caso o software envolva gestão de prontuário eletrônico de pacientes, deverá apresentar declaração de conformidade com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde, como interoperabilidade com e-SUS/PEC e/ou padrão TISS/TUSS, conforme aplicável.
8.6 Por fim, deve apresentar declaração de que o sistema permite auditoria, rastreabilidade de dados, controle de acesso e logs de operações, de forma a atender aos princípios da segurança da informação em conformidade com as boas práticas.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

9.1 A execução do objeto dar-se-á por meio da prestação contínua de serviços especializados ao longo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo contratual.
9.2 Os serviços serão realizados prioritariamente em ambiente remoto, podendo haver atendimento presencial, sempre que necessário, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde.
9.3 O modelo de execução contempla as seguintes etapas e atividades:
Implantação do sistema: Configuração inicial do ambiente, parametrizações conforme os fluxos e rotinas do Fundo Municipal de Saúde, validação das funcionalidades e definição de usuários e perfis de acesso.
Migração de dados: Levantamento, extração, conversão, validação e inserção dos dados legados, assegurando a integridade, consistência e continuidade das informações.
Treinamento contínuo: Capacitação inicial e treinamentos recorrentes, presenciais e/ou remotos, direcionados aos servidores públicos municipais, de acordo com as atualizações do sistema e necessidades identificadas.
Suporte técnico especializado: Atendimento remoto e/ou presencial para resolução de incidentes, dúvidas operacionais e orientações técnicas, com níveis de atendimento definidos em conformidade com a criticidade das ocorrências.
Consultoria técnica e acompanhamento*:* Apoio estratégico e técnico durante a implantação e após a entrada em operação do sistema, incluindo reuniões periódicas de acompanhamento e análise de indicadores de desempenho.
Manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas: Correção de eventuais falhas, adaptações necessárias para atender a mudanças legais ou operacionais e desenvolvimento de melhorias contínuas no sistema.
Atualizações e adequações legais: Entrega de versões atualizadas do sistema, incluindo implementações decorrentes de alterações nas normativas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e demais legislações pertinentes.

Customizações sob demanda: Desenvolvimento de ajustes específicos às rotinas e necessidades do Fundo Municipal de Saúde, mediante solicitação formal e validação técnica.
Horas técnicas: As **horas técnicas** correspondem ao tempo efetivo dedicado por profissionais qualificados da contratada para a execução de atividades previstas no neste Termo de Referência.
9.4 O sistema deverá operar em ambiente web e em nuvem, assegurando armazenamento seguro, integridade, disponibilidade e proteção dos dados, com total conformidade às diretrizes da legislação vigente e às normativas dos órgãos de controle e de saúde pública.
9.5 Todo o processo será acompanhado e fiscalizado garantindo a adequada execução contratual e a entrega dos resultados esperados.
9.6 A contratante reserva-se o direito a qualquer momento, caso necessário a realização de auditoria do sistema por profissional Habilitado.

10. PROVA DE CONCEITO

10.1. A prova de conceito tem como objetivo se certificar de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências mínimas constantes do termo de referência no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho a Administração.
102.2. A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação.
10.3. A prova de conceito será realizada em data e local a serem divulgados pelo Pregoeiro, na sessão pública de abertura das propostas ou em ata encaminhada às licitantes, sendo em prazo máximo de 7 dias corridos.
10.4. Para a realização da prova, a licitante poderá eleger no máximo dois representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão.
10.5. A prova de conceito será gravada, para assegurar a integridade e a transparência do procedimento.
10.6. A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pela Comissão de Avaliação para o início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior.
10.7. A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito: 12.6.1. Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada; 12.6.2. Demonstração da funcionalidade (requisito) em questão;
10.8. A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento dos requisitos a serem demonstrados, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.
10.9. Como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, o software oferecido pela empresa licitante vencedora deverá atender no ato da apresentação da amostra um percentual mínimo de 90% (noventa por cento) das funcionalidades de cada módulo, constantes no item “Funcionalidades Específicas”;
10.10. A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos que julgar necessários para a demonstração, sendo recomendada a utilização de projetor multimídia, a fim de que se proporcione uma melhor visualização a todos os presentes na sessão.
10.11. Será permitida a participação das demais licitantes (limitado a um (1) representante por empresa) nas sessões de demonstração, porém estas não poderão se manifestar no decurso das mesmas.
10.12. Caberá à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:
10.12.1. Avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias;

10.12.2. Emitir o “Relatório de conclusão da avaliação técnica”;
10.12.3. Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.
10.13. Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.
10.14. Na hipótese de recusa da solução pela Comissão de Avaliação, a licitante será declarada inabilitada, situação em que será convocada a próxima licitante para realizar a prova de conceito, na ordem de classificação das propostas.
10.15. Para a prova de conceito deverão ser analisados todos os componentes do descritivo técnico, com comprovação de execução do sistema.
10.16. A contratante reserva-se o direito de gravar em período integral na apresentação da prova de conceito.
10.17 A avaliação será realizada por meio de checklist padronizado com os itens constantes no ANEXO I deste termo de referência, com critérios objetivos de “Atende” ou “Não Atende”, sendo exigido o cumprimento mínimo de 90% (noventa por cento) dos requisitos.
10.18. A comissão de avaliação da POC será composta pelos seguintes servidores: Gracieli Davila Gamzava, Luana Debra Machado, Luciana Aparecida Arndt, Mario Alonso Gehardt, Paulo Ricardo Kurt Schuch.
10.19 A não aprovação na PoC implicará desclassificação do licitante, com convocação do próximo classificado, sem prejuízo das sanções cabíveis.
10.20 Estrutura da Avaliação:
10.21 A PoC será dividida nos seguintes grupos de avaliação:
I – Padrão Tecnológico, Segurança, Desempenho e Portal do Usuário
II – Requisitos Funcionais por Módulo/Sistema
Cada grupo possuirá lista de requisitos específicos, conforme detalhado em anexo 1.
10.22. Metodologia de Avaliação:
10.22.1. A avaliação observará os seguintes critérios:
10.22.2 Cada requisito será demonstrado de forma prática pela licitante;
10.22.3 Cada item será classificado como:

- ***Atende (A)***
- ***Não Atende (NA)***

10.22.4. Não será considerado atendido o requisito cuja demonstração:

- seja parcial;
- dependa de desenvolvimento futuro;
- seja apenas conceitual ou simulada.

10.22.4 O percentual de atendimento será apurado por grupo, conforme a seguinte fórmula:

Percentual (%) = (Quantidade de itens atendidos / Total de itens avaliados) x 100

10.22.5. Roteiro Mínimo de Demonstração
10.22.5 A licitante deverá realizar a demonstração contemplando, no mínimo, os seguintes cenários práticos:
10.22.6 Atendimento Assistencial

- Cadastro de paciente
- Agendamento de consulta
- Atendimento ambulatorial (prontuário eletrônico)
- Registro de procedimentos e evolução clínica

10.23 Gestão e Regulação

- Controle de filas/encaminhamentos
- Regulação de consultas e exames
- Painéis de acompanhamento

10.24 Assistência Farmacêutica

- Cadastro de medicamentos
- Controle de estoque
- Dispensação ao paciente

10.25 Gestão de Profissionais e Unidades
- Cadastro de estabelecimentos (CNES)
- Cadastro de equipes e profissionais
- Parametrização de agendas

10.26 Segurança e Controle de Acesso
- Perfis de usuário
- Controle de permissões
- Auditoria de acessos

10.27 Infraestrutura e Desempenho
- Acesso ao sistema em nuvem
- Tempo de resposta das operações
- Disponibilidade do sistema

10.28 Portal do Usuário (quando aplicável)
- Acesso do cidadão
- Consulta de agendamentos
- Acompanhamento de atendimentos

10.29 Condições da Apresentação
- A demonstração deverá ser realizada em ambiente real (nuvem), com dados fictícios;
- Não serão aceitas apresentações exclusivamente teóricas;
- A ordem de apresentação seguirá o roteiro definido pela comissão;
- Poderão ser realizados questionamentos e solicitações adicionais durante a demonstração.

10.30 Critério de Aceitação

10.31 A licitante será considerada apta caso atenda aos percentuais mínimos definidos neste Termo de Referência em cada grupo de avaliação, sendo automaticamente desclassificada em caso de não atendimento.

10.32 O detalhamento completo dos requisitos a serem avaliados consta no Anexo 1 – Checklist da Prova de Conceito, contendo a relação de itens por módulo.

10.33 Conclusão Encerrada a PoC

10.34 O Comitê Técnico-Operacional declarará a sessão encerrada e emitirá, em até 05 (cinco) dias corridos, o Relatório de Julgamento da Prova de Conceito, encaminhando-o ao Pregoeiro.

10.35 Da Desclassificação

10.36 A licitante será desclassificada

10.36.2 Não demonstrar integralmente os requisitos exigidos;

10.36.3 Não apresentar equipe técnica habilitada no horário designado;

10.36.4 Não comparecer com os equipamentos e recursos necessários;

10.36.5 Descumprir prazos ou demais condições relativas à PoC.

10.37 Da Aprovação e Julgamento Aprovada

10.38 A licitante, com base na avaliação dos documentos de habilitação e no Relatório de Julgamento da PoC, o Pregoeiro a declarará vencedora, prosseguindo com a manifestação para a fase recursal e demais trâmites legais.

10.39 Da Convocação Sucessiva Em caso de desclassificação

10.40 Se for o caso de inabilitação ou desclassificação, a segunda colocada será convocada para realizar a PoC nos mesmos termos, e assim sucessivamente.

10.41 Disposições Gerais

10.41.2 As licenças necessárias à demonstração são de inteira responsabilidade da licitante;

10.41.3 Os prazos da PoC são improrrogáveis, salvo motivo justificado e aprovado pelo Comitê Técnico-Operacional;

10.41.4 Caso haja necessidade de adiamento por parte da Secretaria de Saúde, as licitantes serão devidamente comunicadas;

10.41.5 Questionamentos sobre a execução da PoC deverão ser apresentados nos prazos previstos para pedidos de esclarecimento edital;

10.41.6 As licitantes poderão recorrer do resultado da PoC por meio da via recursal prevista do na legislação;

10.41.7 Verificado o descumprimento de qualquer item obrigatório, o Comitê poderá encerrar antecipadamente os trabalhos, ainda que a PoC não tenha sido concluída integralmente.

10.41.8 DO COMITÊ TÉCNICO-OPERACIONAL

10.41.9 Compete ao Comitê Técnico-Operacional:

a) Planejar, organizar e coordenar a realização da Prova de Conceito (PoC);
b) Realizar diligências, testes e questionamentos técnicos necessários à avaliação da solução apresentada;
c) Proceder à análise técnica do sistema, com base nos critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
d) Consolidar os resultados da avaliação;
e) Emitir relatório técnico conclusivo, devidamente fundamentado, a ser encaminhado à equipe de licitação para fins de julgamento.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados ou fornecimento do material, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

11.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

11.3 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
6	2.041	33.90-1.500.1002.1318	ATENDE BRASIL

12. DA PESQUISA DE PREÇO:

12.1. A pesquisa de preço foi elaborada através de cotação por e- mail para as seguintes empresas e atas de registros:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UND	Inovadora	SGP	VIA NOVA TECNOLOGIA	CONTRATO N. 26/2023 PERITIBA	CONTRATO 05/2022 IRANI
01	Manutenção mensal do sistema de gestão da rede de saúde municipal com armazenamento em nuvem	60	Meses	7900,00	8600,00	8800,00	1310,87	6879,37
02	Valor mensal para prontuário multiprofissional e mobilidade ACS	60	Meses	1800,00	1800,00	2100,00	--	--
03	Implantação e migração do sistema de gestão da rede municipal de saúde.	01	Unit.	20.000,00	35000,00	42000,00		

13. DAS DOTAÇÕES

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
6	2.041	33.90-1.600.0000.1318	ATENDE BRASIL

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 Designa o Gestor do Contrato o servidor **Kenia Munaretti** e o fiscal servidor **Marcia da Silva Richt ,** pela Secretaria de Saúde, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

15. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

15.1. Considerando o preço a ser praticado, o presente processo licitatório o encontra fundamento na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021.

Piratuba – SC, 26 de maio de 2026

_____

Gracieli DAvila Gamzava
Responsável Pela Elaboração do Termo e Pesquisa de Preço
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

_____

PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Secretaria municipal de saúde de Piratuba

ANEXO I AO TR – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRITIVO DO SISTEMA DE GESTÃO

E

CHECK LIST DA PROVA DE CONCEITO

DESCRIÇÃO

1. PERFORMANCE E SEGURANÇA.

1.1 Características consideradas não funcionais, ou seja, que não são objetivamente demonstráveis por se tratar de características comportamentais e/ou estruturantes.

1.2 A solução ofertada deverá estar preparada para ser instalada e executada em data center fornecido pela empresa contratada.

1.3 O datacenter deverá prever as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento e estabilidade relacionados ao provimento de data-center para atendimento das necessidades da CONTRATANTE e de acordo com o desempenho do sistema ofertado, por no mínimo 12 (doze) meses. A previsão e o atendimento das necessidades para funcionamento inicial pleno do sistema cotado são de responsabilidade da proponente de acordo com as questões técnicas particulares de seu próprio sistema.

1.4 A descrição das características técnicas do datacenter deverá ser repassada a CONTRATANTE antes da instalação do sistema.

1.5 Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento, após o período de 12 (doze) meses, deverá permitir que seja realizado redimensionamento posterior conforme necessidade para atendimento da demanda de funcionalidades e usuários, mediante aprovação orçamentária.

1.6 A empresa deverá garantir a disponibilidade do sistema por pelo menos 95% do tempo de vigência contratual;

1.7 Todas as aplicações necessárias para o bom funcionamento do sistema devem preferencialmente ser de código aberto e, caso necessário licenciamento, ele deve ser corretamente feito e apresentado a comissão especial de avaliação.

1.8 As licenças necessárias podem ser adquiridas em nome da proponente, visando melhorar o equilíbrio econômico-financeiro.

1.9 Não serão admitidas licenças parciais ou que apresentem qualquer tipo de restrição de funcionalidade em relação a versão mais completa do produto licenciado.

1.10 O SISTEMA não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-lo simultaneamente, sendo que atualmente podem existir até 1.500 usuários em acesso.

1.11 O SISTEMA não deve possuir nenhum tipo de bloqueio ou limite em relação ao número de unidades de saúde a serem gerenciadas.

1.12 O SISTEMA oferecido deve obrigatoriamente ser multiusuários e multitarefas, permitindo o controle de tarefas concorrentes com acesso simultâneo ao banco de dados sem perda da integridade referencial.

1.13 O SISTEMA ofertado deverá permitir que cada operador abra várias janelas do browser, possibilitando desta forma maior agilidade na sua operação, sem que haja nenhuma perda de integridade das informações a serem armazenadas

1.14 O SISTEMA não precisa apresentar a organização estrutural expressa no edital, dado que a organização aqui exposta não é reflexo da visão do construtor da ferramenta.

1.15 Independente da organização e arquitetura do Sistema, ele deve conter entre todas as instâncias, estruturas e módulos, total e irrestrita integração, sem que para

isso, seja necessária qualquer ação dos usuários.

1.16 O Sistema deve ser integralmente projetado e desenvolvido para utilização em ambiente WEB, não sendo aceitos quaisquer tipos de emulação, excetuando-se recurso de Interfaceamento laboratorial, PACs e Biometria, dadas as características dos hardwares utilizados.

1.17 Deve ser possível implementação de arquitetura de sistemas distribuídos, utilizando-se diversos servidores unificados através de um middleware ou equivalente, para garantir alta disponibilidade e alta performance. Neste cenário, a distribuição de carga deve ser dinâmica e não fixada.

1.18 Por tratar-se de solução web, necessariamente deve ser executado em servidor web (JBOSS, Apache, Nginx ou outro).

1.19 Não é permitido uso de nenhum plugin, extensão, ou qualquer outra instalação além do navegador (Google Chrome ou Firefox nas versões atuais) para que o Sistema seja utilizável (excetuando-se aplicações de interfaceamento, PACs e biometria, conforme descrito anteriormente).

1.20 O SISTEMA deve ser desenvolvido minimamente em 3 camadas, separando apresentação, regras de negócio e persistência de dados.

1.21 Na camada de apresentação, deve haver gatilhos que impeçam que os usuários cometam erros que serão criticados pela regra de negócio e/ou persistência.

1.22 Na camada de negócios, espera-se que exista controle de todas as regras existentes na aplicação, de modo que os dados somente sejam persistidos caso estejam em acordo com as regras.

1.23 Na camada de dados, espera-se todas as características próprias de um sistema de gerenciamento de banco de dados objeto relacional (BANCO DE DADOS), além de outros que sejam necessários e, eventualmente, reforço nas regras de negócio.

1.24 O BANCO DE DADOS deve possuir todas as características de um sistema gerenciador de bancos de dados relacional.

1.25 O BANCO DE DADOS deve possuir controle de concorrência multi-versão;

1.26 O BANCO DE DADOS deve permitir indexação;

1.27 O BANCO DE DADOS deve não possuir limitação em relação ao tamanho do banco de dados;

1.28 O BANCO DE DADOS deve não possuir limitação em relação ao número de acessos ou transações (limitado a capacidade dos servidores);

1.29 O BANCO DE DADOS deve permitir minimamente 30 TB por tabela em sua estrutura;

1.30 O BANCO DE DADOS deve permitir número ilimitado de linhas em uma tabela;

1.31 O BANCO DE DADOS deve não limitar o número de índices (minimamente deve suportar minimamente índices b-tree, hash, gist, spgist, gin e brin);

1.32 O BANCO DE DADOS deve possuir forma de realização de cópia de segurança íntegra sem impactos em performance, com garantia de integridade;

1.33 O BANCO DE DADOS deve permitir realização de cópia de segurança incremental, sem impactos em performance , com garantia de integridade de dados em um momento específico;

1.34 O BANCO DE DADOS deve permitir o uso de replicação;

1.35 O BANCO DE DADOS deve permitir o uso de pool para gerenciamento de conexões;

1.36 O BANCO DE DADOS deve permitir o uso de cache para acesso rápido a dados com alto consumo;

1.37 O BANCO DE DADOS deve permitir uso de objetos espaciais, como pontos, linhas, segmentos, polígonos, sem uso de artifícios não nativos ao banco de dados;

1.38 O BANCO DE DADOS deve exigir o tráfego com uso de criptografia. Para criptografia, deve ser possível usar certificados emitidos pelo letsencrypt ou outra fonte gratuita e confiável;

1.39 O BANCO DE DADOS deve possuir garantia de atomicidade das transações;
1.40 O BANCO DE DADOS deve possuir garantia de consistência dos dados, através da execução de transações isoladas;
1.41 O BANCO DE DADOS deve possuir garantia de isolamento das transações;
1.42 O BANCO DE DADOS deve permitir o uso de particionamento dos bancos de dados;
1.43 O BANCO DE DADOS deve possuir todos os recursos administrativos (usuários, grupos de acesso, partições de dados, e outros) sem limitações de qualquer tipo em relação as funcionalidades existentes;
1.44 O BANCO DE DADOS a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log;
1.45 O BANCO DE DADOS deve possuir recurso para recuperação automática após queda (crash) do sistema;
1.46 O BANCO DE DADOS deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC);
1.47 O BANCO DE DADOS deve ser baseado em arquitetura TOAST (The Oversized- Attribute Storage Technique);
1.48 O BANCO DE DADOS deve permitir a criação, pelo operador, de novos: Tipos de dados, Funções, Operadores, Funções de Agregação, métodos de índice;
1.49 O BANCO DE DADOS deve permitir a utilização de mais de uma linguagem procedural;

2. CADASTROS

2.1 Deve ser possível cadastrar de forma irrestrita, perfis de acesso ao sistema, delimitando as operações que serão permitidas em cada recurso dele.
2.2 Deve ser possível cadastrar usuários do sistema, atribuindo aos mesmos, perfis de acesso, tantos quanto desejados, conforme as regras do sistema e-SUS.
2.3 Todo permissionamento deve possuir controle de duração em relação a tempo (data inicial e final de validade).
2.4 Todas as inserções, atualizações e deleções realizadas pelos operadores deve gerar trilhas de auditoria.
2.5 De forma parametrizável, todos os acessos, mesmo que somente leitura, devem poder ser auditados.
2.6 O sistema deve possuir ferramenta para consulta de auditorias, permitindo a usuários que possuam permissão de acesso, identificar quem fez determinada operação, e quando ela foi feita.
2.7 O sistema deve possuir parametrização para o local de armazenamento dos logs de utilização do sistema (auditoria), permitindo que ele seja armazenado em outro banco de dados, visando melhorar performance e segurança.
2.8 O sistema deve possuir integração com barramento SOA - SUS Cartão Nacional de Saúde, com as interfaces PIX/PDQ.
2.9 O sistema deve possuir integração com SIGTAP, em versões.
2.10 O sistema deve permitir que sejam definidos períodos de acesso aos operadores, visando garantir que eles somente possuam acesso ao sistema durante seu horário de expediente.
2.11 O sistema deve permitir que existam operadores sem restrições de horário, de forma que possam acessar o sistema a qualquer momento.
2.12 O sistema deve respeitar os requisitos da NGS1.04.06 da SBIS, ou similar, que impede que os usuários alterem suas próprias permissões.
2.13 O sistema deve permitir que os usuários sejam vinculados com as unidades de saúde onde trabalham, limitando seus acessos as unidades adequadas.
2.14 O sistema deve possuir exigência de complexidade de senhas em conformidade com os requisitos da SBIS, ou similar.
2.15 O sistema deve disponibilizar ao usuário recursos de informação sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao posicionar o cursor sobre ele.
2.16 O sistema deve conter cadastro de regras de validação com informações para Ficha de Cadastro Individual, contendo as seguintes informações:

A) UPS
B) Profissional
C) CBO
D) Equipe

2.17 Deve haver cadastro de municípios compatível com lista emitida pelo IBGE.
2.18 Deve haver cadastro de munícipes em conformidade com CNS, respeitando estrutura mínima do PIX/PDQ do CadSUS.
2.19 Deve haver cadastro de ocupações, conforme padrão do Ministério da Economia
2.20 Deve permitir o registro de biometria dos pacientes, identificando o dedo e a biometria. Deve ser possível capturar a biometria de minimamente 4 dedos diferentes, escolhidos pelo usuário.
2.21 Deve permitir a perfis autorizados, configurar a obrigatoriedade de campos do cadastro do paciente, conforme a unidade de atendimento. Ex.: Não exigir o número do CPF na UPA, mas, exigir nas unidades de ESF.
2.22 Deve permitir a perfis autorizados, cadastrar críticas e bloqueios relativos à duplicidade de cadastros. Ex.: Alertar sobre dois cadastros com mesmo nome e data de nascimento e, bloquear dois cadastros com mesmo CPF.
2.23 Deve respeitar a lista de termos inválidos do barramento CadSUS.
2.24 O sistema no cadastro de cidadão na sessão sexo deve conter as seguintes informações:
A) Masculino
B) Feminino
C) Ignorado
D) Indeterminado

3. AGENDAMENTOS

3.1 O sistema deve permitir o cadastro de especialidades.
3.2 As agendas devem usar o cadastro de unidades e profissionais previamente feito ou importado do SCNES.
3.3 O sistema deve permitir que sejam criadas agendas para os profissionais, respeitando intervalos pré-determinados (agendamento com horário marcado).
3.4 O sistema deve permitir que sejam criadas agendas para os profissionais, por ordem de chegada.
3.5 O sistema deve permitir aos profissionais que sejam criadas agendas em várias especialidades ao mesmo profissional, usando o mesmo CBO.
3.6 Deve existir funcionalidade para configuração de impressão de comprovante de agendamento ao final do agendamento. Este comprovante, deve conter as informações do compromisso e do paciente, sendo parametrizável conforme definição do gestor, mesmo que via solicitação ao desenvolvimento.
3.7 Deve existir funcionalidade para emissão de ficha de atendimento, a ser usada como forma de contingência, em caso de falta prevista do sistema.
3.8 Deve permitir o cadastro de cotas por unidade de saúde destino, período de vigência e especialidade, sendo possível vincular as unidades de origem com suas quantidades ou percentuais.
3.9 Deve ser possível, para cada cronograma, definir vagas normais, de encaixe e de retorno.
3.10 Deve possibilitar configurar para cada cronograma os dias para visualização retroativas e/ou a frente para as vagas existentes.
3.11 A tela de agenda deve disponibilizar minimamente os seguintes filtros:
a) Unidade;
b) Especialidade;
c) Profissional;
d) Data;
e) Turno;

3.12 Deve haver forma de listar todas as agendas do dia, visando facilitar a utilização do recurso;
3.13 Deve haver forma de listar todas as agendas de uma determinada especialidade, visando facilitar a localização de vagas conforme as possibilidades.
a) Nome e/ou nome social;
b) Foto (se houver);
c) Endereço (de forma resumida, para simples conferência);
3.14 Deve ser possível parametrizar o tempo de validade de um cadastro para realização de agendamentos, em conformidade com as políticas municipais.
3.15 O sistema deve possuir listagem dos pacientes de uma determinada agenda, minimamente diferenciando:
a) pacientes que agendaram consulta, mas, ainda não compareceram à unidade para atendimento.
b) pacientes que agendaram consulta para hoje e estão aguardando atendimento.
c) pacientes que já foram atendidos.
d) pacientes cancelados.
3.16 Na lista de pacientes, deve ser possível realizar minimamente as seguintes ações:
a) Triagem (acolhimento).
b) Atendimento (prontuário).
c) Cancelamento.
d) Confirmação de presença.
3.17 A ação de cancelamento das consultas agendadas, deve ter como opção o estorno das vagas.
3.18 Deve haver forma de reagendamento para os pacientes.

3.19 Deve haver relatório de pacientes agendados.
3.20 Deve haver relatório de pacientes cancelados.
3.21 Deve haver relatório de pacientes atendidos.
3.22 Deve haver forma de registrar bloqueios de agenda, para determinado dia (ex.: feriado).
3.23 Deve haver forma de alterar o horário de uma agenda previamente estabelecida, de forma excepcional.
3.24 Deve haver forma de alterar o número de vagas de uma agenda previamente estabelecida, de forma excepcional.

4. PRODUÇÃO E FATURAMENTO
4.1 O sistema deve coletar, em todas as atividades cotidianas possíveis, de forma automática, os procedimentos em conformidade com o padrão BPA (para fins de prova de conceito, exibir 2 (duas) situações em que é informado um dado clínico, ou registrado um processo e a partir disso, sem intervenção do usuário, é realizado o faturamento de um procedimento).
4.2 O sistema deve realizar a geração de arquivos de BPA em conformidade com o layout disponibilizado pelo Ministério da Saúde.
4.3 O sistema deve realizar controle dos procedimentos registrados já faturados, visando impedir cobranças em duplicidade de modo sistemicamente repetido.

4.4 O sistema deve permitir, na rotina de geração do BPA, seleção de diversas competências, com indicação da competência de apresentação, visando permitir cobrança de competências retroativas quando necessário.

4.5 Para procedimentos que permitem registro individualizado e consolidado, o sistema deve dar ao usuário a opção de definir o formato de apresentação, no momento da geração do arquivo ou em parâmetro que possa ser controlado pelo usuário.
4.6 O sistema deve conter, visando manter compatibilidade com SIGTAP, terminologia CID-10 incorporada ao mesmo.

4.7 O sistema deve possuir rotina para importação do SIGTAP sob demanda do usuário.

4.8 O sistema deve possuir funcionalidade que faça a obtenção e importação automatizada do SIGTAP, sem que para isso seja necessária intervenção do usuário. Este recurso pode usar o crontab, agendador de tarefas ou outro recurso equivalente para funcionar.
4.9 O sistema deve possuir versionamento do SIGTAP.

4.10 O sistema deve possuir funcionalidade para definição de competências para BPA, garantindo flexibilidade em relação à data inicial e final dela.
4.11 O sistema deve permitir o encerramento de competências para registro de BPA, impedindo o registro de novos procedimentos ou alteração dos procedimentos já existentes nesta.
4.12 O sistema deve realizar validação de toda digitação BPAMAG a fim de evitar glosas.
4.13 Deve haver forma de registro consolidado de produção para casos de necessidade ou contingência.
4.14 Toda produção captada no sistema deve ser feita preferencialmente de forma individualizada, mesmo que o procedimento em questão seja consolidado, a fim de construir o prontuário do paciente. Procedimentos consolidados devem ser agrupados na geração do arquivo de transmissão.

5. FATURAMENTO - RAAS
5.1 O sistema deve possuir cadastro de origem do paciente compatível com RAAS.

5.2 O sistema deve possuir cadastro de destino do paciente compatível com RAAS.
5.3 O sistema deve possuir recurso no prontuário que permita digitação do RAAS Psicossocial.
5.4 O sistema deve possuir recurso no prontuário que permita digitação do RAAS Domiciliar.
5.5 O sistema deve possuir recurso para digitação isolada do RAAS Psicossocial.
5.6 O sistema deve possuir recurso para digitação isolada do RAAS Domiciliar.
5.7 O sistema deve permitir a geração de faturas por equipamento de saúde e exportação de arquivos para o sistema RAAS de acordo com manual de integração fornecido pelo Datasus.
5.8 O sistema precisa possuir minimamente relatórios estatísticos de produção que apresentem informações referentes a:
a) Atendimentos;
b) Atendimentos por profissional;
c) Atendimentos por ocupação;
d) Atendimentos por idade;
e) Atendimentos por procedimento;
f) Atendimentos por diagnóstico;
g) Estatístico de atendimentos;
h) Resumo de produção por profissional;
i) Atendimentos por idade e sexo;
j) Faturamento do corpo clínico;
k) Faturamento mensal;
l) Procedimentos mais realizados;
m) Procedimentos não faturados;
n) Produção por unidade;
o) Produção por especialidade.

6. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INTEGRAÇÃO COM E-SUS
6.1 Possuir cadastro de segmento, área e microárea.
6.2 Possuir importação do cadastro de equipes do SCNES;

6.3 Possuir integração de todas as fichas do e-SUS (na data de publicação deste edital, sendo):
6.4 Permitir que o cadastro individual seja o mesmo usado em outras partes do sistema, realizando complementação das informações necessárias para registro de informações sociodemográficas e de saúde referentes ao e-SUS.
a) Ficha de Cadastro Individual;
b) Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial;
c) Ficha de Atendimento Individual;
d) Ficha de Atendimento Odontológico Individual;
e) Ficha de Atividade Coletiva;
f) Ficha de Procedimentos;
g) Ficha de Visita Domiciliar e Territorial;
h) Marcadores de Consumo Alimentar;
i) Ficha de Avaliação de Elegibilidade;
j) Ficha de Atendimento Domiciliar;
k) Ficha complementar - Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia.
6.5 Permitir registro de morador de rua, conforme Ficha de Cadastro Individual do e-SUS
6.6 Permitir o cadastro de domicílios conforme Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do e-SUS.
6.7 Permitir o cadastro de famílias e integrantes, conforme Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial e Ficha de Cadastro Individual do e-SUS.
6.8 Possuir gatilho que garanta que o cidadão somente pode pertencer a uma família de forma ativa.
6.9 Garantir a manutenção do histórico das famílias do cidadão ao longo de sua vida.
6.10 Possuir recurso administrativo que permita a redistribuição do território, através da migração em massa (lote) dos domicílios entre microáreas ou equipes, conforme a necessidade.
6.11 Possuir forma visual de controle do envio das fichas para o e-SUS.
6.12 Garantir integração com o e-SUS na versão vigente do LEDI-e-SUS-AB, conforme disponibilizado pelo Ministério da Saúde.
6.13 Possuir recurso com a informação exibindo em tela de exportação Versão compatível com o e-SUS: X.X.XX LEDI APS X.X.X.
6.14 Garantir que todas as fichas disponíveis no layout de integração do e-SUS possam ser usadas no sistema.
6.15 Permitir filtrar as fichas que deseja-se exportar, por unidade de saúde, período e tipo de ficha.
6.16 Possuir relatório de fichas exportadas em determinado lote.
6.17 Possuir log da exportação, minimamente, visualizando os erros.

6.18 Possuir integração com prontuário eletrônico, permitindo ao profissional preencher as fichas durante o atendimento (quando pertinente).
6.19 Deve possuir relatórios, minimamente:
a) Acompanhamento de visita dos ACSs;
b) Atendimentos dos cidadãos (fichas);
c) Cadastros de domicílios por Agente Comunitário de saúde;
d) Cadastros individuais por Agente Comunitário de saúde;
e) Condutas registradas nas fichas;
f) Conferência de produção;
g) Consolidado de cadastros;
h) Consolidado por Profissional;
i) Domicílios registrados no sistema;
j) Informações para preenchimento do programa mais médicos
k) Marcadores de consumo alimentar;
l) Procedimentos faturados e-SUS/BPA;
m) Produtividade Odontológica Mensal;

n) Totais de famílias e integrantes;
o) Visitas domiciliares;
p) Visitas domiciliares por ACS;
q) Visitas domiciliares não realizadas

7. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA
7.1 Deve ser possível usar o sistema em mais de um ponto de atendimento, com identificação da unidade e dos setores necessários.
7.2 Durante o atendimento, deve ser possível registrar, minimamente:
a) Anamnese;
b) Procedimentos;
c) Exames solicitados;
d) Prescrição de medicamentos, soluções e nebulizações;
e) Cuidados e recomendações para enfermagem;
f) Evolução;
g) Aferições vitais;
h) Diagnósticos com terminologia CID-10;
i) Solicitação de avaliação;
7.3 Para cada ponto de atendimento, deve permitir a configuração dos itens usados no atendimento, bem como sua ordenação.
7.4 Para cada ponto de atendimento, deve permitir criar as questões da anamnese, visando melhorar a aderência do sistema a realidade.
7.5 Deve permitir o cadastro de questionários personalizados para uso nos atendimentos. 7.6 Para cada campo criado, deve-se poder definir o tipo de dado esperado, inclusive, com possibilidade de lista de opções para seleção de uma ou mais opções.
7.7 Deve permitir a criação de impressos personalizados por local de atendimento. 0
7.8 Deve haver forma de anexar arquivos ao atendimento (ex.: imagens, documentos digitalizados).
7.9 Além da prescrição para uso imediato, deve haver funcionalidade para emissão de receituário, de modo que o paciente tenha prescrição para uso domiciliar. Este documento deve ser registrado e impresso.
7.10 Deve ser possível realizar a impressão das solicitações de exames.

7.11 Deve ser possível a emissão de atestado para paciente e acompanhante, quando necessário.
7.12 Deve ser possível o controle de localização do paciente dentro do local de atendimento.
7.13 Deve ser possível a classificação de risco do paciente, conforme protocolo do Ministério da Saúde.
7.14 Deve haver painel para chamada de pacientes para triagem e consultórios nos locais de atendimento.
7.15 Ao realizar a triagem, devem ser coletados, minimamente, as seguintes informações:
a) Alergias;
b) Pressão arterial;
c) Frequência cardíaca;
d) Frequência respiratória;
e) Temperatura;
f) Peso;
g) Altura;
h) Saturação;
i) Classificação de risco.
7.16 Os atendimentos devem ser ordenados, inicialmente pela ordem de chegada, para triagem.

7.17 A partir da triagem, os atendimentos devem ser ordenados pela classificação de risco e, em seguida, pela ordem de chegada.
7.18 Para cada classificação, deve haver indicativo do tempo limite para atendimento, demonstrando, de forma visual o tempo restante para atendimento ao paciente em conformidade com o protocolo adotado.
7.19 Na recepção deve ser possível selecionar informações para auxílio da priorização da triagem.
7.20 Durante a prescrição, o sistema deve alertar sobre alergias previamente registradas.
7.21 O histórico do paciente deve ficar visível ao profissional durante o atendimento.
7.22 Deve ser possível aos médicos criar modelos de prescrição, para uso deles.
7.23 Deve ser possível aos médicos, durante o atendimento, usar os modelos de prescrição, podendo alterar os mesmos, inserindo ou removendo informações durante o atendimento.
7.24 Deve ser possível aos médicos, durante o atendimento, criar e usar modelos de evolução, podendo cadastrar o modelo e, posteriormente selecioná-lo no atendimento. O uso deve permitir que sejam inseridas e/ou removidas informações na evolução criada a partir do modelo.
7.25 Na triagem, deve haver alertas para valores considerado atípicos. Para cada aferição, deve-se poder cadastrar minimamente os valores normais, visando receber alerta quando o valor da aferição estiver fora destes.
7.26 Deve possuir relatório estatístico para acompanhar os atendimentos de um período por classificação de risco, com minimamente opções de acompanhamento por dia, semana ou mês.
7.27 Deve possuir relatório para acompanhamento do tempo de espera do paciente até o seu atendimento, computando o tempo até a triagem bem como até o atendimento médico, com minimamente filtros por período e classificação
7.28 Deve possuir relatório que mostra um estatístico de atendimentos por fluxo e discriminação utilizado no protocolo, filtra minimamente o período, o profissional que atendeu o paciente, o fluxo e discriminador do protocolo e a classificação do atendimento.
7.29 Deve possuir relatório dos atendimentos de um período, listando o total dos atendimentos de pacientes por município, e classificação dos atendimentos.

7.30 Deve possuir relatórios para medição da produtividade dos profissionais, listando os atendimentos efetuados em um período com e sem observação.
7.31 Deve possuir mecanismos para o usuário criar versões personalizadas de todos os relatórios.

8. AUTORIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

8.1 Possibilitar o cadastro de preparo de procedimentos para que seja impresso junto com o comprovante da autorização, com objetivo de informar ao paciente como se preparar para a realização do procedimento.
8.2 O sistema deve possuir cadastro de convênios com objetivo de possibilitar a diferenciação de valores de exames por convênio, e assim ser possível controlar e diferenciar valores para um mesmo exame em diferentes convênios.
8.3 O sistema deve possuir cadastro de grupos de procedimentos.
8.4 O sistema deve possuir cadastro de exames possibilitando informar código, descrição, tempo de atendimento, indicação de status, bem como possibilitar a sua ligação com o cadastro de grupo e a vinculação do mesmo com a tabela de procedimentos oficial SIGTAP.
8.5 O sistema deve possibilitar a vinculação de cada exame a grupo(s) orçamentário(s), utilizados para elaboração dos orçamentos de tetos físicos e ou orçamentário para controle das autorizações.

8.6 O sistema deve possibilitar que sejam criados exames compostos por mais de um procedimento SUS através do vínculo do procedimento SIGTAP e quantidade do mesmo para formar a composição de valor do exame criado.
8.7 O sistema deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por município, prestador, unidade de saúde e profissional, atribuindo-se a eles quantidade e ou valor orçado.
8.8 Durante a autorização o sistema deve exibir as últimas autorizações disponibilizadas ao cidadão.
8.9 Deverá possuir mecanismo para consultar o saldo disponível a ser utilizado pelo prestador selecionado a atender a mesma.
8.10 O sistema deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para atendimento pelo prestador.
8.11 Deve ser possível a criação de exceções onde elas deverão bloquear autorizações com base na exceção criada.
8.12 Durante o processo de autorização a aplicação deverá obedecer rigorosamente aos tetos orçamentários definidos, não permitindo eles sejam ultrapassados.
8.13 O sistema deve possuir mecanismo de controle que obrigue os prestadores registrarem os exames realizados com opção para anexar o laudo eletrônico do exame realizado, permitindo o controle do pagamento de cada prestador com base nos exames realizados.
8.14 O sistema deve permitir, de modo que ser configurado se desejável, que sejam autorizados exames sem que seja indicado o prestador que irá realizá-los, de modo a garantir a livre escolha do cidadão do prestador.
8.15 Deverá possibilitar por meio de configuração prévia do sistema que a autorização possa ser atendida apenas por completo e sempre utilizando o mesmo prestador para atendimento total da requisição.
8.16 Deverá ser possível o cancelamento por completo de uma requisição que ainda não tenha sido atendida pelo prestador, bem como a sua replicação por completo para outra data.
8.17 O sistema deverá possibilitar a configuração de bloqueios de procedimentos e ou grupos de procedimentos por quantidade máxima a ser autorizada, número de dias de intervalo de realização entre autorizações e ou bloqueio por não retirada do resultado por determinado tempo.
8.18 Deverá possuir tela para gerenciar os cidadãos que estejam com procedimentos bloqueados de maneira que operador autorizado possa realizar a liberação.

8.19 O sistema deverá disponibilizar mecanismo para confirmação de realização dos procedimentos autorizados e executados pelo prestador, bem como a possibilidade de ele anexar resultados, mediante chave de confirmação impressa na autorização entregue ao cidadão.
8.20 Deverá possibilitar a configuração de tempo(em dias) limite para que o prestador possa confirmar a realização dos procedimentos bem como este tempo(dias) poder ser contado tanto pela data da sua autorização quanto pela data do lançamento dela.

8.21 Deverá possibilitar a configuração da aplicação de modo que ela realize automaticamente o cancelamento das autorizações que não tenham sido confirmadas pelo prestador até o prazo limite para a confirmação, bem como permitir que seja configurado que ao realizar os cancelamentos o sistema retorne o saldo delas aos seus respectivos orçamentos e fiquem disponíveis para serem utilizados por novas autorizações.
8.22 Possuir minimamente os seguintes relatórios:
a) Procedimentos autorizados por paciente;
b) Procedimentos autorizados por prestador;
c) Procedimentos autorizados por unidade solicitante;
d) Procedimentos autorizados por unidade autorizadora;

e) Saldos dos orçamentos (por unidade solicitante ou autorizadora e prestador ao menos).

9. FARMÁCIA E ESTOQUE

9.1 O sistema deverá possuir controle de medicamentos constantes das listas da Portaria SVS/MS/Nº344, de 12 de maio de 1998 /98 (ANVISA) e suas alterações.

9.2 Possuir cadastro de fornecedores contendo minimamente o CNPJ, data do cadastro, razão social, dados de endereço (logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf), telefone, e-mail, nome do responsável. Deve ainda haver a possibilidade de indicar se ele fornece medicamentos controlados, seu número de alvará, número da licença, número da licença especial e o tipo do fornecedor(Distribuidora, indústria, farmácia ...).

9.3 Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque, contendo minimamente a descrição.

9.4 Deve possibilitar o cadastro de fabricantes, contendo minimamente os campos de descrição, CNPJ, razão social, dados para endereço (logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf), telefone, e-mail, nome do responsável.

9.5 Possuir cadastro de listas de entorpecentes, assim como de suas versões.

9.6 Permitir cadastrar grupos e subgrupos para os materiais.

9.7 O sistema deve permitir identificar quando o material é do tipo medicamento.

9.8 O sistema deve permitir definir os materiais e medicamentos que necessitam de controle por lote e validade.

9.9 Deve possibilitar que seja definido quais medicamentos que necessitam de preenchimento do laudo LME, e caso seja dado baixa nesses medicamentos, permitir o operador a imprimir o laudo LME (imprimir recibo de dispensação do medicamento).

9.10 Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.

9.11 Deve permitir identificar um material/apresentação do sistema, com um material da catalogação dos materiais (CATMAT)

9.12 O sistema deve permitir identificar um material/apresentação, com um procedimento da tabela SIGTAP.

9.13 Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para material, apresentação em cada ponto de distribuição de materiais/medicamentos em funcionamento na contratante, e permitir alertar o operador que realiza as baixas dos materiais, quando ele atingiu o limite de estoque.

9.14 Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.

9.15 Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso que pode registrar uma compra (com base na data da compra).

9.16 Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso que pode registrar uma saída (com base na data da saída).

9.17 Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso que pode registrar uma transferência (com base na data da transferência).

9.18 Deve possuir mecanismo para controle de patrimônio, contendo os minimamente as seguintes informações: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, material, fornecedor, unidade de saúde, centro de custo, localização, indicação se ele foi baixado, data da baixa e campo para observações.

9.19 Deve permitir o gerenciamento e controle de medicamentos de rotina, contendo minimamente a data e hora, cidadão, o medicamento, observação e quantidade a ser dispensada.
9.20 Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição.

9.21 Deve possuir mecanismo para gerenciamento e entrega parcial de medicamentos por licitação contendo minimamente as informações de Data da Licitação, número, item da licitação (Material/Medicamento), quantidade, valor unitário, fornecedor e campo para observações.
9.22 O sistema deve permitir o ponto de distribuição de trabalhar com utilização de etiquetas de códigos de barra, e permitir o desenvolvimento padronizados desses modelos de etiqueta a ser utilizado.
9.23 Deve possuir controle de entrada e compras de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo minimamente as seguintes informações: data da entrada, ponto de distribuição onde está sendo realizada a entrada, fornecedor, licitação, data da compra, número da nota fiscal, série, valor de frete, valor de acréscimo, descontos, lista como os materiais/medicamentos, centro de custo fabricante, a quantidade e o valor total do material/medicamento.

9.24 Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações.
9.25 O sistema deve possuir mecanismo que não permita o lançamento de valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.

9.26 Para toda compra de materiais/medicamentos, o sistema deve dispor da emissão do extrato da compra.
9.27 Deve possuir mecanismo para fechamento/encerramento de lançamento dos itens da compra, e cálculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra.
9.28 Deve possuir na compra recurso para atender a uma requisição de compra de materiais/medicamentos.
9.29 O sistema deve possibilitar o cadastro das licitações realizadas, permitindo cadastrar o número da licitação, data, observações, e os materiais/medicamentos pertencentes a essa licitação, contendo minimamente as informações de nome do material/medicamento, quantidade, valor unitário, valor total, número de parcelas e o fornecedor.
9.30 O sistema deve permitir a entrada no estoque a partir de uma licitação, contendo um mecanismo ou funcionalidade que neste tipo de entrada de itens no estoque, não permita o operador lançar quantidade do material/medicamento ou valor diferente do registrado na licitação.
9.31 Deve possuir mecanismo para gerenciamento de entrega parcial de medicamentos por licitação contendo minimamente as informações de Data da Licitação, número, fornecedor, item da licitação (Material/Medicamento), quantidade total, valor unitário, quantidade entregue, quantidade restante e número de parcelas totais e número de parcelas entregues.
9.32 A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento.
9.33 Deve possuir relatório de abastecimento dos pontos de distribuição, mostrando minimamente as informações de consumo, quantidade em estoque e estimativa do número de dias que o estoque atual conseguirá suprir com base no consumo.
9.34 O sistema deve dispor de impressão dos itens de uma nota de transferência, contendo minimamente as informações de: material/medicamento, unidade, quantidade.

9.35 O sistema deve permitir registrar a devolução de materiais/medicamentos para o fornecedor, identificando qual o fornecedor, a data da devolução, os materiais/medicamentos, quantidade, validade caso houver e o motivo da devolução.
9.36 O sistema deve possuir mecanismo que só permita devolver itens de compras/entradas realizadas pelo fornecedor informado.
9.37 Deve permitir fazer a devolução de uma saída de materiais/medicamentos, contemplando minimamente as informações de Data, cidadão ou centro de custo, e os materiais/medicamentos quantidade e validade caso houver. O sistema deve possuir mecanismo que só permita devolver itens de saídas/dispensação realizadas para o cidadão ou centro de custo informado.
9.38 O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo minimamente as informações de data do acerto, motivo, material/medicamento, unidade, data da validade, quando necessário, a quantidade real em estoque e um campo de texto livre para observações.
9.39 O sistema deve permitir o operador cadastrar e gerenciar as receitas do cidadão, contendo minimamente as informações de: cidadão, profissional da receita, data da receita, data de validade da receita, e lista de materiais/medicamentos prescritos, contendo o nome/apresentação do material/medicamento, quantidade prescrita, a quantidade máxima que o cidadão pode retirar por vez, a posologia, a quantidade já entregue do medicamento e disponibilizar o salto por item.

9.40 Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os cidadãos deve possuir minimamente as informações de ponto de distribuição onde a baixa foi realizada, data, número da receita, cidadão, profissional e programa. Nos itens de dispensação deve ser possível registrar as seguintes informações: material e sua forma de Apresentação, lote de validade, quantidade, quantidade prescrita, duração.
9.41 Na tela de dispensação de materiais/medicamentos, a aplicação deve permitir encontrar o cidadão (cadastrado no sistema) com base em qualquer uma das informações: nome, sobrenome, cartão sus, nome da mãe e data de nascimento.
9.42 Permitir realizar baixas de materiais e medicamentos para centro de custo.
9.43 Permitir realizar baixas de materiais pelo código de barras (deve permitir definir o código de barras na apresentação do material/medicamento).
9.44 O sistema deve possuir identificador de medicamentos controlados de acordo com a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence, obrigando em uma dispensação deste tipo de medicamento que o operador indique a data e número da receita e o número da notificação.
9.45 Na dispensação de medicamentos para o cidadão, o sistema deve avisar/alertar o operador de quando o cidadão estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.
9.46 O sistema deve disponibilizar um comprovante de baixa/saída dos materiais/medicamentos.
9.47 Na tela de dispensação de medicamentos para o cidadão, o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o cidadão que está sendo atendido.
9.48 Deve permitir o operador que realizará a dispensação/baixa de medicamento para o cidadão, visualizar os últimos medicamentos entregues ao cidadão.
9.49 Deve possuir mecanismo para registro dos materiais/medicamentos solicitados e não disponíveis nos pontos de distribuição, contendo minimamente as informações de: qual o ponto de distribuição, data da demanda, cidadão, centro de custo, material/medicamento, quantidade em estoque, quantidade a ser dispensada e quantidade reprimida.
9.50 Deve permitir identificar quais os pontos de estoque que podem realizar entradas, limitando a funcionalidade para apenas esses pontos de estoque.

9.51 Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída de material/medicamento, sem informar o cidadão, apenas informando o centro de custo.
9.52 Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída de material/medicamento, sem informar o cidadão nem ou centro de custo.
9.53 Permitir o gestor do sistema obrigar a informação do profissional que receitou o medicamento, durante a dispensação dele.
9.54 O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos, contendo minimamente as informações de Equipamento de saúde, material/medicamento, fabricante, validade e quantidade.
9.55 Deve possuir parâmetro para indicar se o tempo de utilização domaterial/medicamento vai ser obrigatório informar no cadastro de uma saída ou dispensação.
9.56 O sistema deve disponibilizar um mecanismo que identifique no momento do lançamento de uma dispensação, que o material/medicamento, não está disponível em estoque, podendo o operador, lançar a demanda reprimida sem ter que trocar de tela.

9.57 Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema permitirá ou não aceitar acertos de estoque com datas retroativas.
9.58 Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema permitirá ou não a transferência de medicamentos vencidos.
9.59 Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema deve emitir um aviso ao operador, assim que o material/medicamento atingir sua quantidade mínima em estoque.
9.60 O sistema deve possuir rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima.
9.61 Possibilitar o controle dos antimicrobianos em conformidade com os padrões da ANVISA.
9.62 Possuir mecanismo ou funcionalidade que permita importar o arquivo de produtos disponibilizados pelo Web Service Base Nacional da Assistência Farmacêutica.

9.63 O sistema deve disponibilizar a funcionalidade de integração com o sistema da Base Nacional da Assistência Farmacêutica.
9.64 O sistema deve possuir relatório de balancete demonstrativo físico dos materiais/medicamentos.
9.65 O sistema deve possuir relatório de balancete demonstrativo financeiro dos materiais/medicamentos.
9.66 O sistema deve dispor de relatório de análise de consumo de materiais/medicamentos dos cidadãos em um determinado período.
9.67 O sistema deve dispor de relatório de análise estatístico curva ABC.
9.68 Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório a movimentação de estoque de um Equipamento de saúde em um determinado período.
9.69 Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório o total de materiais/medicamentos em estoque para cada Equipamento de saúde, além de permitir a extração de dados de modo a disponibilizar informações atualizadas sobre o estoque, conforme os requisitos da Lei nº 14.654/2023.
9.70 Deve dispor de relatórios básicos de compras, saídas, transferências, acertos do estoque, e validade dos materiais em estoque.
9.71 Deve possuir mecanismo para cadastramento dos cidadãos em programas de distribuição domiciliar de medicamentos e materiais.

9.72 Deve possuir funcionalidade para cadastramento das receitas do cidadão, permitindo incluir materiais e medicamentos com suas respectivas datas de validade.

9.73 Deve possuir campos para identificar a data de cadastro dos pacientes em cada programa, a data de atualização dos seus dados em cada programa bem como a data da baixa de cada paciente em cada programa.
9.74 O sistema deve possuir locais para informação do número da renovação da receita em cada programa, competência da receita e competência da validade.
9.75 A funcionalidade deve permitir o gerenciamento de receitas do cidadão, permitindo sua renovação por um período determinado.
9.76 Deve possuir mecanismo para geração de roteiros de entrega de medicamentos para os pacientes inseridos em ações programáticas por programa de saúde, bairro, rua, paciente e período de validade.
9.77 Deve possuir funcionalidade para geração dos pacotes a serem entregues para cada paciente contendo seus materiais e medicamentos.

9.78 A montagem dos pacotes deve ser feita através de um processo de linha de montagem, visando otimizar o fluxo de trabalho, de forma a atender ao menos as seguintes etapas:
a) Geração dos pacotes;
b) Confecção dos pacotes;
c) Conferência dos materiais;
d) Registro da dispensação do pacote para o entregador;
e) Registro da entrega do pacote ao destinatário.
9.79 Deve permitir que todas as etapas da montagem do pacote sejam registradas com validação minimamente de um dos itens:
a) Utilização de login e senha;
b) Utilização de biometria.
9.80 Deve permitir que mais de um roteiro seja criado com os mesmos filtros, inserindo nele apenas as receitas ainda não atendidas por roteiros anteriores.
9.81 Deve possuir funcionalidade para emissão dos recibos de entrega para cada paciente contendo no mesmo informações sobre os medicamentos e materiais contidos no pacote.
9.82 Deve possuir funcionalidade para baixa automática do estoque dos materiais e medicamentos contidos nos pacotes entregues.
9.83 Deve possuir mecanismo para acompanhar através de mapas os locais onde são entregues os medicamentos.
9.84 Deve possuir recurso para baixas em lotes sem a geração de pacotes para itens que não se enquadram na geração de pacotes, efetuando a geração automática da baixa contendo as seguintes funcionalidades:
a) Listagem de cidadãos do processamento;
b) Rotina de processamento (baixa) dos itens do estoque;
c) Relatório de itens dispensados por cidadão;
d) Relatório de itens que não foi possível efetuar a baixa.
9.85 Deve permitir a inativação dos cadastros de cidadãos nos programas, evitando a geração de pacotes a cidadãos que não estão mais no programa.
9.86 Deve prover relatórios para extração minimamente das seguintes informações:
a) Previsão de consumo de itens para montagem de pacotes;
b) Pacotes não entregues por falta de estoque;
c) Previsão de entrega de itens para cidadãos;
d) Roteiro e entrega;
e) Saldo de estoque de itens para montagem;
f) Validades das receitas.
9.87 O sistema deve possuir funcionalidade ou mecanismo para controle de processos judiciais, contendo minimamente as informações de número do processo, data de abertura, cidadão, equipamento de saúde de cobertura e campo para observações.

9.88 Deve permitir que os processos sejam classificados segundo sua situação.

9.89 No cadastro do processo judicial, deve dispor de campo para definição da patologia, data do pedido, data de recebimento, número da regional e indicativo do despacho (União, Estado ou Município).
9.90 Deve permitir que seja informado para cada processo se ele gera algum tipo de bloqueio, se gera algum tipo de multa, sendo neste caso possível informar também o valor da multa.
9.91 Para o controle dos processos judiciais, o sistema deve possuir campos para informação dos dados do advogado, sendo possível informar nome do advogado responsável, número na OAB e telefone.
9.92 Deve possuir campo para indicar se o processo encontra-se ativo ou inativo, e caso o processo esteja inativo, o operador deverá informar o motivo de inativação do processo e a data de fechamento.
9.93 O sistema deve dispor de cadastramento dos materiais/medicamentos que serão identificados nos processos judiciais.
9.94 Para um processo judicial, deve permitir cadastrar todos os materiais/medicamentos referentes ao processo.
9.95 Deve permitir definir a situação do material no processo judicial.
9.96 Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais contendo minimamente as informações de material/medicamento, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade do processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item de material/medicamento contido no processo.
9.97 O sistema deve permitir que os operadores de dispensação de medicamentos, ao identificar um cidadão para dispensação que possui processo judicial, consigam visualizar os materiais/medicamentos do cidadão em processos judiciais, dispondo minimamente as informações de: material/medicamento, e a quantidade.
9.98 Deve possuir mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens contendo os materiais e medicamentos dispensados.

9.99 O sistema deve possibilitar em forma de relatório gerencial, a verificação das informações dos processos judiciais, disponibilizando a informação do cidadão, o número do processo, a data de abertura, os materiais/medicamentos e sua quantidade.
9.100 Sistema deve realizar o envio automático ao BNAFAR, via configuração CONTRAB.

10. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MULTIPROFISSIONAL

10.1 Deverá permitir a realização de acolhimento sob demanda, sem a necessidade de haver uma consulta ou agendamento prévio, sendo necessário apenas identificar o cidadão através do seu cadastro na aplicação.
10.2 A solução deve permitir que os pacientes a sem acolhidos sejam pesquisados ao menos por: nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe, CPF, CNS com ao menos três destas informações simultaneamente.
10.3 Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura, temperatura, pressão arterial, circunferência Abdominal, perímetro de panturrilha, frequência respiratória, frequência cardíaca, pulsação, saturação de O2, saturação CO2, circunferência braquial e percentual de gordura cutânea, além de registrar o valor de glicemia, informando se o exame foi feito em jejum ou se é pós-prandial, data e hora das coletas.
10.4 Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas considerando sexo e faixa etária do paciente conforme manual do SISVAN.
10.5 Quando o paciente em questão for uma criança a solução deve permitir o registro de perímetro cefálico e torácico, situação vacinal e tipo de aleitamento.
10.6 Caso o paciente em atendimento seja mulher em idade fértil, a aplicação deve registrar se a Mulher está gestando, caso sim, registrar a data da última menstruação,

peso pré-gestacional, altura uterina, toque vaginal, batimentos cardíacos do feto, posição do colo, data provável do parto, se a gestação é planejada, se é gestação de risco bem como criar acompanhamento através de controle gestacional alertando outros profissionais de que esta paciente está em acompanhamento gestacional.
10.7 Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.
10.8 Possuir funcionalidade que permite a vinculação de estagiários a supervisores
10.9 Possuir funcionalidade que permite a restrição de Diagnostico por Sexo.
10.11 Possuir funcionalidade ao finalizar o atendimento seja exibido informações que permita assinar documentos e baixar documentos individualmente ou em lote
10.12 Todas as informações que caracterizem realização de procedimentos realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).
10.13 A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de maneira que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.
10.14 A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, agilizando assim a indicação dos procedimentos realizados pelo profissional no atendimento.
10.15 A solução ofertada deve possuir formulário completo de avaliação IVCF-20: Avaliação da Pessoa Idosa
10.16 A solução ofertada deve calcular automaticamente o nível de vulnerabilidade do paciente com base na soma dos grupos
10.17 A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia e pressão arterial, evolução do IMC, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.
10.18 Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente.

10.19 A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para coletar todos os dados necessários para alimentação dos dados do e-SUS durante o atendimento dos pacientes, sem que haja necessidade de nova alimentação de informações.

10.20 O atendimento do acolhimento deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro.
10.21 A solução deve permitir a emissão de declaração de comparecimento, contendo, no mínimo, informações de data, horário inicial, horário final e observações, além de registrar se o paciente estava acompanhado.
10.22 Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado pelo painel indicando o consultório onde o profissional se encontra.

10.23 Deverá possibilitar a parametrização de funcionalidade que permita que o profissional possa alterar a data e hora do atendimento, de forma a ser mantida a data e hora de registro deles.
10.24 Deverá possibilitar lançamento em forma de lista de problema no prontuário eletrônico de maneira que um problema possa evoluir ou ser mesclado em um novo ou então em outro já existente.
10.25 Na lista de problemas deve ser possível registrar:
a)Terminologia relacionada;
b)Indicação de ser agudo ou crônico, minimamente
c)Observações;
d)Tempo de ocorrência

10.26 A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cuidado compartilhado
10.27 A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade de Teleatendimento
10.28 A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade no histórico do paciente sinalizadores coloridos indicando os Status dos atendimentos
10.29 A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade dentro do prontuário de acesso rápido ao cadastro do paciente.
10.30 A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que mostre o tempo de atendimento
10.31 A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade de Transcritor de voz

10.32 Deve ser possível informar se um problema está sendo tratado no atendimento atual;
10.33 Deve gerar um novo problema com base no selecionado.
10.34 Deve ser possível mesclar problemas existentes.
10.35 Deve possibilitar a informação de alergias do paciente através de cadastro de alergias, bem como apresentar a informação referente a alergia em todos os atendimentos realizados ao paciente bem como indicação de alergia em caso de medicamentos indicados e que possam reagir a alergia e que estejam previamente cadastrados e vinculados a alergia em questão.
10.36 Deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano) , deve ainda sugerir CIDs na seção Avaliação, bem como sugerir CIAP2 em todas as seções do SOAP.
10.37 Deve possuir o registro de anamnese conforme resolução 2056 de 2013 do Conselho Federal de Medicina (CFM).
10.38 Permitir a elaboração de questionários personalizáveis para serem sugeridos aos profissionais conforme seu CBO no atendimento.
10.39 A solução deve estar adequada às regras do e-SUS, coletando todas as informações necessárias para alimentação das fichas do e-SUS durante os atendimentos dos pacientes, bem como possibilitar a obrigatoriedade de preenchimento delas conforme configurações prévias.
10.40 Permitir o preenchimento das fichas de atendimento do e-SUS, sendo estas a Individual, Odontológica, de Procedimentos, Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia e Consumo Alimentar, sem a necessidade de sair do atendimento atual pelo prontuário eletrônico e atendendo às regras estabelecidas pelo e-SUS para a compatibilização.
10.41 Consultar e registrar as informações e ações do paciente quanto a Atenção Domiciliar referente ao Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS);
10.42 Consultar e registrar as informações e ações do paciente quanto a Atenção Psicossocial referente ao Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS);
10.43 Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.
10.44 Deverá possuir campo para informar as queixas do paciente.
10.45 Deve possuir local para registro das anotações de enfermagem.
a) Campo texto para descrição do Aspecto;
b) Campo texto para descrição da Postura corporal;
10.46 Deve possuir campo de texto livre para informar o serviço.

10.47 Deve possuir a funcionalidade de escolher e solicitar Testes Rápidos previamente definidos, emitindo a solicitação deles, bem como possibilitar o lançamento de resultado dos exames que tenham sido realizados e as respectivas datas que os exames foram realizados.
10.48 A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a

examinar e exames a serem realizados e resultados.

10.49 O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.

10.50 Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.
10.51 Deve permitir vincular o resultado digitado do exame com o exame solicitado, permitir lançamento de resultados de exames realizados com ou sem solicitações existentes, controle do estado da solicitação de exame (solicitado, realizado ou avaliado), bem como possibilitar o envio de anexos referentes a imagens e laudos de resultados de exames, bem como a possibilidade de recuperação deles para avaliação.
10.52 Deve disponibilizar automaticamente no prontuário os resultados de exames que tenham sidos realizados pela própria aplicação.
10.53 As solicitações ao serem impressas devem respeitar os vínculos de grupos de exames para que estas sejam emitidas separadamente de forma que cada solicitação impressa possua apenas exames do mesmo grupo.
10.54 Deve possuir funcionalidade para requisição de exames de mamografia, requisição de exame histopatológico de colo de útero e exame citopatológico de colo de útero com emissão dos formulários padrões da contratante.
10.55 Deve possuir recurso fora do prontuário para registro de resultados de exames, permitindo assim que profissionais técnicos não autorizados a visualizar o prontuário do paciente também possam registrar estas informações.
10.56 Deve possuir mecanismo para emissão de receitas de medicamentos com funcionalidade para pesquisa em receitas padrões pré-cadastradas, identificando o medicamento, quantidade, via e posologia.
10.57 Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões agilizando o processo de criação do receituário.
10.58 O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente.
10.59 Deve emitir receita normal, controlada e de controle especial de acordo com os medicamentos inseridos pelo profissional;
10.60 Deve conter mecanismo a fim de possibilitar profissional solicite informações a outro profissional de maneira que o profissional solicitado seja informado sobre o questionamento e possa responder ao profissional solicitante, que receberá aviso de recebimento do retorno do seu questionamento, podendo este questionamento ser finalizado
10.61 O sistema deverá prover alerta de itens do componente especializado, LME, para emissão de laudo padronizado para a solicitação e autorização deles, bem mecanismo para preenchimento deles.
10.62 No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, bem como se ele pertence a lista de medicamentos básicos, porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.
10.63 Deve ser possível identificar o medicamento como sendo de uso contínuo na receita a ser emitida ao paciente, bem como demais informações como, via de administração, quantidade e posologia.
10.64 Deve possuir recurso para exibir e adicionar medicamentos ativos que o paciente está utilizando.
10.65 Deve exibir lista de medicamentos dispensados para o paciente nas unidades de saúde de toda a rede municipal integrada ao sistema.
10.66 Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, número de horas, data do atestado, acompanhante (caso atestado de acompanhante), observações e opção para indicação se o CID deverá ou não ser

impresso. O atestado também deve possuir campo para assinatura do paciente autorizando a divulgação do CID.
10.67 Possibilitar a criação de layout personalizado para a emissão do atestado.
10.68 Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, indicação de urgência, indicação para impressão ou não do CID e campo para descrição do motivo.
10.69 Deverá permitir através de parametrização a possibilidade de encaminhamento para profissional registrado na rede municipal.
10.70 No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para paciente em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização dele.
10.71 Deve possuir mecanismo de consulta às imunizações recebidas pelo paciente bem como mecanismo que possibilite o lançamento de imunização ao paciente a partir do atendimento dele.
10.72 Deve possuir impressões de "Termo de consentimento Informado" para assinaturaatura do paciente com opção para indicar se paciente assinou durante o atendimento.
10.73 Deve possuir mecanismo para geração da produção ambulatorial com verificações para que não sejam gerados procedimentos não compatíveis com as regras do SIA e possibilidade de inclusão de procedimentos extras que venham a ser realizados, registrando o profissional, grupo, procedimento, quantidade, CBO e CID10 do atendimento realizado.
10.74 Deve possuir recurso de lista de procedimentos que serão exibidos de acordo com parametrização por CBO com opção de informar os realizados e ação para confirmação da produção destes procedimentos.
10.75 Deve permitir o acesso as informações registradas durante o processo de triagem dos pacientes.
10.76 Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente e de seu prontuário do atendimento atual ou completo.
10.77 Na impressão do prontuário deve ser registrar o objetivo, para quem foi entregue, qual foi o profissional que gerou, data e hora, número do documento da pessoa que retirou, campo para informar se o retirante apresentou documento e observações e emissão de recibo para assinatura.
10.78 Deve possuir mecanismo para informar o desfecho onde a data deve permitir informar fracionada, poder escolher uma classificação de especialidade referente ao atendimento caso não tenha sido informado no início, deve permitir informar o tipo de desfecho cadastrável, campo para informar se foi verificado por médico responsável e campo para registrar observações do desfecho do atendimento.

10.79 Deve permitir assinar digitalmente em meio eletrônico os documentos do atendimento com a utilização de certificado eletrônico válido ICP-Brasil. 10.
80Esta assinatura assinará os dados salvos no banco de dados impossibilitando sua alteração, garantindo desta forma a invalidação das informações caso estes dados sejam alterados indevidamente.
10.81 Deve possuir ação para validar se o atendimento assinado digitalmente é válido e não sofreu ou adulterações.
10.82 O documento somente poderá ser assinado por profissional detentor de certificado digital válido ICP-Brasil.
10.83 O certificado a ser utilizado deve estar vinculado em seu cadastro, que no momento do registro será validado através do seu CPF.
10.84 O certificado a ser utilizado não pode estar expirado.
10.85 O certificado a ser utilizado não pode estar com problemas de integridade.
10.86 O certificado a ser utilizado não pode estar revogado.

10.87 Deve no momento da assinatura exibir o documento que será assinado para conferência e validação do profissional assinador.
10.88 Deve possuir recurso para o profissional efetuar o gerenciamento de atendimentos não assinados e possa assiná-los caso não os tenha conseguido no momento do atendimento.
10.89 Deve possuir registro administrativo para gerenciamento de assinaturas não efetuadas.
10.90 Deve possuir delegação de poder para registro de dados no prontuário de modo que o atendimento seja assinado posteriormente pelo responsável que delegou poderes ao usuário.
10.91 A solução ofertada deve possuir mecanismo de assinatura digital de registro eletrônico em saúde certificado ou comprovação de acordo com o Manual de Certificação para S-RES v4.2 (Edição 2019 ou mais recente) SBIS/CFM (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde / Conselho Federal de Medicina) certificado nos Requisitos do Nível de Garantia de Segurança 2 (NGS2). 10.92 Permitir planejamento do atendimento odontológico realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com distinção entre dentes permanentes, dentes decíduos, faces entre outros.
10.93 Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.
10.94 Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.
10.95 Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes.
10.96 Deve disponibilizar ao odontólogo todas as funcionalidades do prontuário do paciente.
10.97 A aplicação deve permitir que sejam selecionados um ou mais dentes para o lançamento de um ou mais procedimentos.
10.98 A solução ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção de uma ou mais faces, pertencentes a um ou mais dentes, para informação de um ou mais procedimentos.
10.99 O sistema oferecido deve possuir campo para indicar para cada atendimento se ele foi para: 1ª Consulta Odontológica Programática; Escovação Dental Supervisionada; Tratamento Concluído; Urgência; Atendimento a Gestantes;

10.100 A solução deve possuir funcionalidade para consulta do histórico de todos os atendimentos em um único odontograma ou ainda, cada tratamento realizado em um odontograma.
10.101 A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção dos dentes no odontograma pelo sextante, permitindo que sejam lançados um ou mais procedimentos para um ou mais sextantes.
10.102 A solução deve permitir a seleção de dentes no odontograma por arcada superior ou inferior, permitindo que sejam lançados um ou mais procedimentos para a arcada selecionada
10.103 A solução deve permitir em casos de múltipla seleção no momento de lançamento da condição inicial ou do procedimento escolher se quantidade será aplicada para todos os dentes, para cada arcada, para cada sextante, para cada dente ou para cada face conforme o enquadramento da seleção.
10.104 A solução deverá dispor de relatórios com base no prontuário contendo minimamente:
10.105 Atendimentos por programa
10.106 Atendimentos por CID10/CIAP2

1. CONTROLE DE FROTAS E TERAPIA FORA DO DOMICÍLIO - TFD

11.1 O sistema deve possuir o cadastro de tipos de veículos.

11.2 O sistema deverá possuir campos para cadastro básico de veículo, contendo, minimamente descrição, tipo, placa, marca, número do chassi, RENAVAM, ano do veículo sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndio.
11.3 Deve permitir a criação de rotas contendo minimamente sua descrição, município de saída e município de destino.
11.4 Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo minimamente a descrição e o número.
11.5 Deve possuir cadastro de recursos contente minimamente a descrição e número.
11.6 O sistema deve permitir o cadastro de motoristas contendo minimamente o nome, CPF, telefone, endereço, município, complemento, CEP, tipo de veículo de condução, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira.
11.7 A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com minimamente sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão.
11.8 Deve possuir cadastro de eventos do veículo.
11.9 A plataforma deve possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo minimamente sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.
11.10 O sistema deve gerar aviso/alerta para o operador quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.
11.11 Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD.
11.12 Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo minimamente sua descrição e seu valor unitário.
11.13 Deve possuir cadastro de destinos contendo minimamente nome, município onde se localiza e telefone.
11.14 O sistema deverá possuir registro de viagem, informando minimamente data e hora da saída, data e hora prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.
11.15 Nesta mesma ferramenta supracitada, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os cidadãos e acompanhantes com seus devidos locais de saída hora da saída, locais de destino, telefone, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), acompanhantes, data do aviso ao cidadão, horário do aviso e observação.

11.16 O sistema deve permitir o gerenciamento das viagens permitindo o gestor visualizar a quantidade de vagas disponíveis por ida e quantidade de vagas disponíveis por volta.
11.17 Deve permitir no cadastro da viagem que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados.
11.18 Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo minimamente o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.

11.19 A plataforma deve possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamentos das despesas da viagem contendo minimamente a informações como data e hora de saída, data e hora da chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um campo texto livre e campo indicativo permitindo informar se a viagem já foi finalizada.

11.20 Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo minimamente a data da solicitação, data programada da manutenção, data previsão de conclusão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, dados do local da manutenção (local, telefone, nome do contato na manutenção), descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.
11.21 Nesta mesma ferramenta supracitada, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo minimamente o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo livre para observações.
11.22 A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo minimamente a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.
11.23Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo por tipo de gasto, incluindo a data da autorização, fornecedor, veículo, quilometragem, motorista, documento de referência, item, quantidade, valor e indicação se ele foi autorizado ou cancelado.
11.24 A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.
11.25 O sistema deve permitir adicionar créditos ao fornecedor contendo minimamente a data, o fornecedor, qual o item ao qual o crédito é realizado, valor e quantidade.

11.26 O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo minimamente a data da solicitação, data e hora da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno e campo livre para anotações.
11.27 A solução deve possuir mecanismo que permita um controle em filas de espera para processos de TFD.
11.28 A solução deve possuir mecanismo que permita a publicação das filas de espera para transporte na internet para consultas públicas (sem necessidade de login) ao sistema.
11.29 O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo minimamente número do processamento, data da abertura, cidadão, profissional responsável, CID, tratamento solicitado, tipo do atendimento e um campo texto livre para justificativa.
11.30 Deve permitir para cada processo de TFD haver a indicação da situação do processo, se ele foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso e um campo livre texto para justificativa da situação e um campo livre texto observações gerais.
11.31 Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de TFD com base nos processos de TFD a serem atendidos
11.32 A solução deve permitir realizar o lançamento de todas as viagens necessárias para o processo TFD, contendo minimamente a data da solicitação, cidade e local de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data e hora da viagem, campo para observação da viagem, previsão de retorno e campo de observação para a previsão de retorno disponíveis.

12. REGISTRO DE ÓBITOS
12.1 A plataforma deve permitir registrar o óbito de um cidadão já cadastrado no sistema, utilizando a busca do cidadão no sistema minimamente pelo nome ou cartão SUS.
12.2 Deve possibilitar o operador informar o óbito e os dados de mortalidade do cidadão, contendo minimamente, a data e hora do óbito, o cidadão, profissional

responsável, o local da ocorrência, as causas do óbito.

12.3 Deve possibilitar o operador informar no cadastro do óbito, o cartório e registro, bem com causas externas ligadas ao óbito.
12.4 O sistema deve possibilitar a verificação em forma de relatório gerencial, os óbitos ocorridos no município por doença, sexo e faixa etária.
12.5 Ao registrar o óbito do cidadão, o mesmo deverá ser inativado para o sistema.
12.6 Permitir inativar um integrante de uma família pelo motivo de óbito do cidadão.

13. GERENCIAMENTO DO PAINEL DE CHAMADAS

13.1 A aplicação deve possuir mecanismo de Painel para utilização nas salas de espera.
13.2 O painel deve possibilitar que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro, permitindo definir o tempo de exibição para cada vídeo.
13.3 A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do cidadão na unidade, e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.
13.4 Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionados com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos cidadãos na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.
13.5 Deve permitir envio de mensagens ou avisos ao painel, com opção de aviso sonoro.
13.6 Permitir parada das chamadas no painel, devido a situações adversas.

13.7 O mecanismo do painel eletrônico possibilitar o chamamento do cidadão através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que ele deverá se deslocar para ser atendido.

14. GERENCIAMENTO DAS LISTAS DE ESPERA

14.1 O sistema deve possuir cadastro para os níveis de urgência a serem utilizados nas filas de espera contendo minimamente a descrição e a ordem.
14.2 Deve possuir cadastro de Tipos de Filas de Espera (exames, consultas, transporte).

14.3 Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as filas sejam alimentadas nos locais de atendimento à população.
14.4 O sistema deve permitir que sejam criadas e gerenciadas filas de espera para cada tipo de especialidade disponível na rede de saúde.
14.5 A plataforma deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a marcação das consultas da fila de espera em lote, permitindo que o operador selecione um ou mais cidadãos da fila e determine em que agenda de atendimento eles devem ser inseridos.
14.6 O sistema deve permitir avisar/alertar o operador de possíveis problema na marcação de consultas em lote como em casos de falta de horários disponíveis.
14.7 A solução deve possuir mecanismo que permita a publicação das filas de espera para consultas públicas (sem necessidade de login) ao sistema.

14.8 Deve possuir mecanismo que permita ao gestor identificar quais filas estarão abertas/disponíveis para consultas públicas.
14.9 Deve possuir mecanismo que permita ao gestor configurar quais informações da fila devem estar visíveis nas consultas públicas contendo minimamente as informações: número do protocolo de atendimento; código do paciente; nome do paciente; nome social do paciente; nome da mãe; iniciais do nome do paciente; iniciais do nome social do paciente;

iniciais do nome da mãe; data de nascimento; número do cartão nacional de saúde; número do cpf.
14.10 Deve possuir mecanismo que permita ao gestor configurar algumas filas de espera para passar por processo de regulação/autorização, enquanto outros tipos permitam apenas o fluxo simples.
14.11 Deve possuir mecanismo que permita ao gestor configurar para a fila de espera que possui processo de regulação, a obrigatoriedade da análise de um regulador, fazendo com que esse registro na fila fique em aguarde até finalização do processo do regulador para ela.

14.12 Nesta mesma funcionalidade supracitada, o sistema deve permitir ao regulador reclassificar a prioridade do atendimento na fila de espera, além de autorizar ou negar o atendimento, mediante justificativa.
4.13 O sistema deverá permitir anexar e visualizar os documentos/arquivos do cidadão ao inserir o mesmo em uma fila de espera ou pelo regulador durante a regulação, permanecendo possível a visualização destes documentos durante todo o fluxo do registro, até a consulta.
4.14 Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório o tempo médio de espera nas filas, com base em um período estipulado.
14.15 Deverá permitir o gestor verificar a ordem dos cidadãos em uma fila.
14.16 O sistema deve permitir o operador visualizar todas as filas que um cidadão se encontra, disponibilizando minimamente as informações do tipo da fila, especialidade, ordem, data de entrada na fila.

15. GERENCIAMENTO E REGULAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

15.1 A plataforma deve permitir o administrador a quantificar o tempo médio de dias para o avaliador da regulação, permitindo assim o gerenciamento e controle para evitar atrasos.
15.2 Ao acessar o sistema, o regulador deve receber em forma de aviso/alerta, que existem exames que estão aguardando análise.
15.3 Deve possuir cadastro para o motivos de cancelamento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
15.4 Deve possuir cadastro para o motivos de esclarecimento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
15.5 Deve possuir cadastro para o motivos de negação pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
15.6 A plataforma deve permitir a configuração dos exames que deverão ser passados pela avaliação do médico regulador.
15.7 O sistema deve permitir o administrador a quantificar o tempo máximo de regulação por exame.
15.8 O sistema deve detectar automaticamente os exames e situação dos exames que devem ser regulados e avisar/alertar o operador para que permita que ele consiga fazer o agendamento do exame para uma data possível de agendamento dele, considerando no algoritmo do cálculo, o tempo máximo de regulação do exame.
15.9 O sistema deverá possuir funcionalidade ou mecanismo que envie um exame para a regulação quando houver a repetição do exame pelo cidadão, definindo um período mínimo a ser considerado como repetição do exame.
15.10 O operador de agendamento dos exames deve poder acompanhar a situação do exame que foi enviado para a regulação.
15.11 Deve permitir ao regulador verificar a lista de exames pendentes de regulação e autorizar ou negar o exame do cidadão.
15.12 O sistema deve permitir que o regulador do exame possa negar um registro, devendo ele indicar um motivo já pré-definido e um campo texto livre para justificativa.
15.13 Deve permitir que o regulador possa agendar o exame autorizado.
15.14 Deve permitir que o regulador possa anexar documentos.
15.15 O sistema deve disponibilizar um comprovante quando houver a negação do exame pela regulação.

15.16 O Regulador deve poder visualizar os dados do pedido do exame realizado pelo médico e poder consultar o prontuário do cidadão objeto da regulação sem a necessidade de sair e/ou trocar de tela.
15.17 Deve permitir o gestor visualizar a situação dos exames na regulação (negadas,autorizadas, ou aguardando análise).
15.18 O sistema deverá possuir funcionalidade ou mecanismo que permite o regulador solicitar mais informações ao operador que pediu o exame do cidadão, e ele enviar a resposta contendo minimamente um campo texto livre para a resposta do operador.

16. GESTÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

16.1 A aplicação deve possuir cadastro de benefícios contendo minimamente a descrição, o valor e procedimento.
16.2 Deve possuir cadastro de locais para encaminhamento do benefício.

16.3 O sistema deve possibilitar a configuração de obrigatoriedade de controle de saldo para cada benefício.
16.4 Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.
16.5 Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.
16.6 Deve possuir funcionalidade ou mecanismo para emissão do Laudo Social contendo minimamente as informações de: gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF.
16.7 Deve possuir um campo de texto livre para informações do histórico da solicitação do benefício.
16.8 Deve possuir um campo de texto livre para observações no recibo de entrega de cada benefício.
16.9 A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios contendo minimamente as informações de benefício, a quantidade, o valor, o profissional, o local de retirada e observações.
16.10 Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada cidadão, contendo minimamente as informações de: cidadão, profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do cidadão, renda do cidadão, data, hora, dia da semana, valor do encaminhamento e campo de texto livre para observações.
16.11 Deve permitir a emissão de recibo de entrega dos benefícios.
16.12 Deve permitir o gestor verificar em forma de relatório quais os cidadãos que receberam um determinado benefício, a data e o valor recebido.
16.13 Deve possuir relatório de extrato dos benefícios, permitindo selecionar um período e o benefício desejado.
16.14 Deve possuir relatório de gerenciamento dos saldos mensais dos benefícios, permitindo selecionar o mês desejado.
16.15 Deve possuir impressão para requerimento de auxílio financeiro, para envio ao fundo municipal de saúde.
17. GESTÃO DA INFORMAÇÃO
17.1 O sistema deve possibilitar o registro da internação do cidadão em uma clínica, hospital ou instituição terceirizada, controlando os dados da internação e da alta.
17.2 Deve permitir o cadastro de motivo da internação, a ser informado no registro da internação, contendo minimamente a descrição do motivo.

17.3 Permitir informar minimamente três CID's em uma única internação.
17.4 O sistema deve permitir identificar se a internação do cidadão foi voluntária ou involuntária (compulsória).
17.5 Para internação involuntária, o sistema deve possibilitar o operador informar o motivo da internação involuntária, se foi a família ou ordem judicial.
17.6 Para internação involuntária judicial, o sistema deve permitir informar o número do processo.

17.7 Para registrar a alta do cidadão na internação, o sistema deve permitir registrar se o tratamento foi ou não completado, e em caso de interrupção do tratamento, indicar se o motivo foi voluntário do cidadão.
17.8 Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório quais os cidadãos internado.
17.9 No registro da internação, o sistema deve possuir indicador para registrar se o cidadão passou por uma desintoxicação antes da internação.
17.10 Deve possibilitar identificação de reincidência do cidadão automaticamente, no momento de lançamento de uma internação. O sistema deve considerar como uma reincidência caso seja registrado o mesmo motivo e cidadão de uma internação anterior.

17.11 O sistema deve possibilitar a verificação em forma de relatório gerencial, o controle de cidadão que internaram e que estão internados, em um determinado período, permitindo o gerenciamento minimamente por instituição, motivo de internação, cidadão e faixa etária.
17.12 O sistema deve gerar um alerta/aviso para o operador ao tentar registrar uma nova internação para um cidadão que já encontra-se com uma internação não finalizada no sistema (sem registro de alta).
17.13 O sistema deve permitir o operador registrar uma nova internação para um cidadão que já encontra-se com uma internação não finalizada no sistema (sem registro de alta).

17.14 Deve disponibilizar relatório que permita obter informações de previsão e de altas efetivadas em um determinado período.
17.15 Integrar os dados da internação ao prontuário eletrônico do cidadão, constando minimamente as informações para histórico de quando, onde, por qual motivo internou, quando foi a alta.
17.16 Possibilitar o registro de impressão de laudo médico para a internação.

18. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
18.1 A plataforma deverá possibilitar a customização de fichas de investigação da vigilância epidemiológica, contendo minimamente descrição de CID'S 10 compatíveis
18.2 O programa deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a criação das perguntas que compõe cada ficha de investigação contendo minimamente: ordem de visualização das perguntas, campo para observação da resposta firmada e campo para inserção de ajuda para cada pergunta. O tipo da resposta a ser aceito para cada pergunta deve poder variar entre campos descritivos, numéricos, campos para datas e múltipla escolha, neste caso permitindo que sejam informadas as opções para cada pergunta, sendo possível definir na pergunta se permite a seleção de um ou mais itens de resposta.
18.3 A plataforma deverá possuir ferramenta para gerenciamento e monitoramento dos agravos de notificação, contendo minimamente o agravo, tipo da notificação (negativa, individual, surto ou Inquérito Tracoma) a data dos primeiros sintomas, a data da notificação, situação da notificação (registrado, avaliando, investigando, providenciado, cancelado e rejeitado), município, unidade de saúde notificadora, responsável pela notificação, e os dados do cidadão.
18.4 Nesta mesma ferramenta supracitada deverá haver minimamente os dados do cidadão: Nome, data de nascimento, número do cartão SUS, idade (em Anos, Meses, Dias e Horas), sexo, raça/cor, nome da mãe e escolaridade.
18.5 Deverá permitir o detalhamento da residência do notificado contendo minimamente: bairro, cep, latitude, longitude, logradouro, número, complemento, pontos de referência, DDD, telefone e zona (rural ou urbana).
18.6 A plataforma deve permitir o cadastro inicial do surto, com data do primeiro caso suspeito, número de casos suspeitos, local inicial da ocorrência (residência, hospital/unidade de saúde, creche/escola, outras instituições, restaurante/padaria, casos dispersos no bairro ou município, casos dispersos em mais de um município e outros), permitindo ainda a identificação de outros locais iniciais de ocorrência.

18.7 A plataforma deve possuir funcionalidade ou mecanismo para gerenciamento que permita que sejam listados na vigilância epidemiológica todos os CID'S relacionados nos atendimentos médicos em locais informatizados, que forem notificáveis.
18.8 Deverá possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o envio de e-mails e sms para os responsáveis pelo setor de epidemiologia em intervalos pré- definidos,listando todos os CID'S notificáveis relacionados em atendimentos médicos nos locais informatizados.

18.9 A plataforma deverá apresentar um sistema de alerta ao usuário para a notificação compulsória sempre que houver a digitação do CID ou CIAP, nos campos específicos, correspondente a agravos de notificação.

19. MOBILE DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS: CARACTERÍSTICAS GERAIS

19.1 O aplicativo deve funcionar nos dispositivos móveis minimamente sob a plataforma ANDROID.
19.2 O aplicativo deve trabalhar off-line, não necessitando de internet ou outro tipo de rede para funcionamento, exceto para enviar e receber informações com o servidor.
19.3 O aplicativo deve gerenciar a microárea de cada agente de saúde.
19.4 O aplicativo deve receber do servidor todas os dados cadastrais dos domicílios, famílias e seus integrantes, do servidor referentes à microárea do agente de saúde que opera o dispositivo móvel.
19.5 O aplicativo deve alertar quando existem dados para serem sincronizados.
19.6 O aplicativo deve possibilitar o envio dos registros novos ou atualizados para o servidor, receber e fazer atualização de dados mais atuais daqueles que o aplicativo está gerenciando.
19.7 O aplicativo deve ser compatível com as fichas e regras CDS do e-SUS, contendo minimamente as fichas:
a) Ficha de Cadastro Individual,
b) Ficha de Cadastro Domiciliar,
c) Ficha de Visita Domiciliar,
d) Marcadores de Consumo Alimentar
19.8 O aplicativo deve estar disponível na loja virtual Google Play com download gratuito para instalação e atualização.
19.9 O aplicativo deve relacionar todas os domicílios que a microárea possui cadastrados.

19.10 O aplicativo deve possuir diversas formas de pesquisa de domicílios, tais como por logradouro, bairro ou mesmo pelo nome de qualquer dos integrantes, bem como CNS-Cartão SUS, entre outros.
19.11 O aplicativo deve possibilitar inclusão ou atualização de dados cadastrais de cada Domicílio no formato exigido pelo e-SUS.
19.12 O aplicativo deve possibilitar inclusão ou atualização de dados cadastrais das famílias para cada domicílio.
19.13 O aplicativo deve possibilitar inclusão ou atualização de dados cadastrais de cada Integrante do domicílio e informar a qual família ele pertence.
19.14 O aplicativo deve possibilitar identificar o chefe da família.
19.15 O aplicativo deve possibilitar ao agente de saúde, gerenciar suas visitas domiciliares, no formato e-SUS.
19.16 O aplicativo deve solicitar os dados da visita domiciliar seguindo o modelo especificado pelo e-SUS.
19.17 O aplicativo deve possibilitar ao agente de saúde, identificar os domicílios que ainda não foram visitados nos últimos dias e também exibir a data da última visita efetuada em cada um.
19.18 O aplicativo deve realizar as validações necessárias com base nas regras de validação por ficha do e-SUS.

19.19 O aplicativo deve possuir tabela cadastral de todos os países e municípios do brasil, e para essas tabelas uma forma de pesquisa que faça o trabalho de autocompletar, facilitando a seleção do registro desejado.
19.20 O aplicativo deve capturar o posicionamento das coordenadas GPS durante todo o trabalho da ACS bem como em qualquer ação que venha a realizar utilizando o sistema.

19.21 O aplicativo deve fornecer um cadastro e gerenciamento de ocorrências adversas enfrentadas pela ACS, tanto na Visita Domiciliar como em qualquer momento que isso venha a ocorrer, acrescentando ainda a inclusão de imagens(fotos) acompanhadas de um descritivo informando o que é observado na imagem
19.22 O aplicativo deve permitir a transferência cadastral de Integrantes entre microáreas, através de solicitação no próprio aplicativo, evitando recadastro de Integrantes.
19.23 O aplicativo deve permitir o preenchimento de formulário para Marcadores de Consumo Alimentar, realizando as validações do e-SUS, impedindo erros de digitação.
19.24 O aplicativo deve permitir a realização de Visitas Domiciliares e coleta de Marcadores de Consumo Alimentar, também em Integrantes que não estejam cadastrados na microárea da ACS.
19.25 O aplicativo deve possibilitar a edição de um local para informações extras nos Domicílios no caso de Visitas Domiciliares, essas anotações são de caráter individual de cada ACS.
19.26 MOBILE DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS: GERENCIADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS MDM
19.27 A solução deve disponibilizar todas as funcionalidades descritas nesta especificação informando na console de operação a qual sistema operacional e/ou quais modelos de dispositivos se aplicam.
19.28 A solução deve operar independente de operadora ou fabricante do dispositivo.
19.29 A solução deve permitir pré-cadastro em lote de dispositivos no console de administração
19.30 Compatibilidade com Android Enterprise características e quantidades compatíveis com a solução de MDM, objeto deste edital
19.31 MOBILE DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS: APLICATIVOS E CONTEÚDOS
19.32 Distribuição e atualização de aplicativos por grupo
19.33 Instalação e Desinstalação de Aplicativos
19.34 Monitor de taxa de instalação e atualização de aplicativos em tempo real
19.35 Disponibilização de aplicativos públicos e internos
19.36 Controle de uso de aplicativos permitidos
19.37 Disponibilizar Loja de Aplicativos corporativos
19.38 Controle de versionamento (possibilidade de homologação de versões em grupo de controle antes de distribuir)
19.39 Atualização de Aplicativos por WiFi e/ou 3G (permitir seleção)
19.40 Atualização de Aplicativos por Janela de horário
19.41 Distribuição e atualização de arquivos em qualquer formato por grupo (texto, vídeo, planilha, pdf etc.)
19.42 Permitir medição do tempo de uso e consumo de dados por aplicativo
19.43 MOBILE DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS: RELATÓRIOS - EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS NO PADRÃO CSV
19.44 Inventário de Dispositivos e Usuários
19.45 Aplicativos
19.46 Localização dos dispositivos (Geolocalização)
19.47 Memória disponível
19.48 Dispositivos ativos e inativos
19.49 Nível de Sinal da operadora móvel
19.50 Chamadas telefônicas realizadas
19.51 Aplicativos usados
19.52 MOBILE DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS: CONFIGURAÇÕES

19.53 Atribuição de políticas e configurações em lote, por grupos de dispositivos

19.54 Habilitar/Desabilitar a restauração de configurações de fábrica;
19.55 Habilitar/Desabilitar atualização de firmware (OTA);
19.56 Habilitar/Desabilitar modo avião;
19.57 Habilitar/Desabilitar USB;
19.58 Habilitar/Desabilitar data e hora automática;
19.59 Lista de Domínios WEB permitidos (White List)
19.60 Lista de números telefônicos autorizados (White List);
19.61 Configuração e personalização de tela de fundo do dispositivo
19.62 Modo Horário: Bloqueio de aplicativos por horário e/ou dia da semana com base no horário do dispositivo, com ação mesmo quando em off-line
19.63 Modo Motorista: Bloqueio de aplicativos quando o smartphone detectar uma velocidade pré-determinada
19.64 Permitir o acompanhamento da rota logística em tempo real com acompanhamento visual em mapa acompanhamento visual em mapa
19.65 Configuração de Redes Wi-Fi
19.66 MOBILE DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS: ALERTAS DE MONITORAÇÃO
19.67 Medição do Consumo de dados por dispositivo, por grupo e por aplicativo, por data
Medição de números e tempos de chamadas telefônica geolocalização on-line por data com busca por dispositivo ou grupos
19.68 Monitor de níveis críticos de bateria e memória
19.69 Alertas on-line no Dashboard
19.70 Acesso remoto: Permitir a visualização da tela do dispositivo remotamente

19.71 Permitir bloquear coleta de localização.
19.72 MOBILE DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS: ADMINISTRAÇÃO WEB

19.73 Gestão de permissões por administrador
19.74 Permitir diferentes níveis de acesso por administrador e por grupo
19.75 Dashboard com visão geral e informações de dispositivos inscritos

19.76 Logs de auditoria de operações na console WEB
19.77 Possibilidade de personalização de cores e logotipo da console WEB
19.78 Possibilidade de envio de Mensagem Push por dispositivo ou por grupos (em lote)
19.79 Bloqueio e Wipe de dispositivos via Dashboard
19.80 MOBILE DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS: INTEGRAÇÕES

20. GESTÃO DA INTELIGÊNCIA DA INFORMAÇÃO (BI)
20.1 Deve dispor de todos os mecanismos e funcionalidades necessários para que o software de BI funcione com base nos conceitos de armazém de dados (data warehouse)

20.2 Deve dispor de repositório de metadados único e centralizado;
20.3 Deve possibilitar realizar o processo de ETL (Extract, Transform and Load), e permitir que o mesmo possa ser iniciado de forma automática em horários programados, para que estes não prejudiquem a performance funcional do sistema;
20.4 As informações devem estar organizadas por assuntos ou áreas de interesse, facilitando assim a localização das mesmas;
20.5 Deve possuir controle de usuário e senha para acesso às informações por temas;
20.6 Deve permitir que todos os acessos realizadas pelos operadores gerem trilhas de auditoria;
20.7 Deve permitir a criação de pastas pelos usuários;
20.8 Deve permitir a criação de análises, gráficos, dashboards e relatórios, bem como, deve permitir o envio destes relatórios via e-mail conforme patrametrização;

20.9 Deve permitir a criação de análises, gráficos, dashboards e relatórios, por parte dos profissionais do cliente;
20.10 Deve permitir a elaboração de indicadores através de pesquisas (queries) escritas pelo usuário através assistente de fórmulas;
20.11 Deve permitir encaminhamento periódico das análises e informações para e-mails cadastrados no sistema, referentes às movimentações e posições atualizadas do período;

20.12 Deve possibilitar a criação de gráficos em diversos formatos
20.13 Deve permitir acesso às análises independente de sistema operacional Windows, Linux, Mac, Android e iPhone;
20.14 Deve contar com interface amigável e totalmente baseada na web, permitindo que os usuários visualizem seus próprios relatórios, gráficos e análises, conforme suas permissões
20.15 Deve permitir a impressão instantânea em variados formatos, incluindo, no mínimo: PDF, planilhas, Excel, texto, arquivos CSV, DOCX, ODT, ODS, XLSX e PPTX;
20.16 Deve contar com funcionalidade ou mecanismo para criação de painéis que agrupem tabelas, consultas, gráficos ou cruzamentos de informações, incluindo definição de filtros, definição dinâmica do espaço da tela a ser ocupado por cada componente do painel, bem como a frequência de atualização de cada item;

21. CERTIFICAÇÃO DIGITAL - ASSINATURA ELETRÔNICA

21.1 Os componentes do módulo devem estar aderentes ao DOC-ICP-155, da ICP-Brasil, que trata sobre a normalização de assinatura digital, para o padrão de ssinatura digital com referências básicas (AD-RV), com os objetos referenciados estando no domínio da instituição, ou padrão de assinatatura digital com referências completas (AD-RC)

21.2 Todas as funcionalidades do módulo devem ser disponibilizadas em componentes modulares distintos, que permitam assinar, validar as assinaturas digitais, verificar e validar certificados no momento da assinatura.
Todos os componentes do módulo devem ser capazes de permitir a geração, visualização e armazenamento de registro eletrônico (LOG) dos procedimentos executados, bem como das informações pertinentes ao usuário e rede, para fins de auditoria.
21.3 Deverá dispor minimamente as seguintes funcionalidades:
a) Assinador para geração de assinatura digital em documentos eletrônicos;
b) Verificador para verificar validade de assinatura digital em documentos eletrônicos;
c) Validador para verificar validade de certificado digital e sua correspondente cadeia de certificação;
21.4 Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e contra-assinaturas no padrão CMS Advanced Eletronic Signature - CAdES de acordo com o DOC-ICP 15.03.
21.5 Deve gerar assinatura digital seguindo todas as políticas de assinatura definidas pela ICP-Brasil no DOC-ICP 15.03:
21.6 Deve verificar a validade do certificado digital do signatário e sua correspondente cadeia de certificação no momento da geração da assinatura digital.
21.7 A Solução deverá ter a funcionalidade de gerar assinatura digital em lote de documentos de acordo com as definições da resolução nº. 76 de 31 de março de 2010 do ITI e com a segurança necessária de acordo com as definições do documento DOC-ICP-15.01 da ICP-Brasil.
21.8 Deve validar o certificado digital do signatário (válido, inválido, revogado, expirado) no ato da conferência da assinatura e permitir que, para cada assinatura digital, seja visualizada a situação da verificação ou a descrição do erro caso a assinatura digital seja inválida.

21.9 Deve armazenar e alertar ao usuário sobre pendências, possibilitando a este assinar em momento futuro os documentos não assinados no momento do atendimento.

21.10 Deve possuir tela de gerenciamento para gestores, para verificação de documentos pendentes de assinaturas e seus respectivos responsáveis.

21.11 Deve permitir ao profissional a possibilidade de visualizar o documento antes de sua assinatura.
21.12 Deve permitir ao profissional selecionar em sua lista de pendências e assinar vários documentos de uma mesma vez.

22. GESTÃO EM ENDEMIAS - MOBILE
22.1 A solução deve permitir solicitação de vistoria/inspeções, cadastros de estabelecimentos/domicílios, cadastro de fiscais, cadastro de roteiros e envio de amostras/acompanhamento para laboratórios.
22.2 O sistema deverá conter cadastro de leis vinculadas aos roteiros de inspeção, vinculadas a perguntas, podendo editar quando necessário.

22.3 O sistema deve possuir área de denúncias anônimas.

22.4 Sistema deve solicitar os seguintes dados do denunciado: Nome ou Razão Social,

22.5 Endereço contendo CEP, Logradouro , Número , Bairro, Localização através de mapa com georreferenciamento.
22.6 Possuir funcionalidades de Denúncia Anônima, possibilitando a partir da escolha de um assunto pré-cadastrado pela vigilância, o denunciante descrever o teor da
denúncia, com respectiva identificação do estabelecimento, data e hora.

22.7 Funcionalidade para que o Denunciante possa ter através da consulta do protocolo o andamento e resultado final da denúncia.
22.8 O sistema deve prover a criação de usuários e configuração de perfis de acesso.
22.9 Alimentação dos Questionários de Vistoria e Fiscalização informando o tipo de resposta de cada pergunta, leis e obrigatoriedade de anexar fotos do local de vistoria
22.10 Análise da Vistoria efetuado pelo Estabelecimento e registro de observações e pendências com emissão de notificações (quando for o caso).
22.11 Possibilidade de anexar fotos dos locais vistoriados.

22.12 Módulo de caixa de e-mail onde a gestão de endemia e o contribuinte possam enviar e receber e-mails e se comunicar entre si.
22.13 Gerador de Relatórios e de Gráficos dinâmicos com filtros e ordenadores.

22.14 A Agenda do Fiscal deve possibilitar visualizar a sua agenda com tarefas criadas com dia, mês e ano.
22. 15 Funcionalidade de inspeção dinâmica, conforme cadastro de fichas de inspeção.

22.16 Deve possuir aplicativo móvel para os fiscais usarem na rotina de visitas e inspeções.
22.17 O Módulo Web deve possuir integração com o software de aplicação interno.
22.18 Poder Definir os dados a serem carregados e/ou enviados pela Aplicação Móvel (rodando nos Tabletes) De e/ou Para o Banco de Dados utilizado pelo Sistema de Endemia fornecido pelo Contratado.
22.19 O Sistema deverá permitir ao administrador criar os Perfis de Usuários, os usuários e vincular os usuários a um ou mais perfis.
22.20 Cadastros de Agente Fiscal: Disponibilizar formulário para cadastro de Fiscal contemplando no mínimo os campos: nome, e-mail, CPF;
22.21 Estabelecimentos/Domicílios: Disponibilizar interface para cadastrar e manter dados de Estabelecimentos/Domicílios, tendo no mínimo as informações relativas a: Dados gerais do estabelecimento, endereço, dados do contato, geolocalização e demais informações necessárias à fiscalização.

22.22 Fornecer recursos para a criação e configuração de relatórios e visualizações, permitindo a seleção de tabelas de dados e seus respectivos campos para exibição em formato tabular e em diferentes tipos de gráficos, como pizza, barras horizontais, barras verticais, barras empilhadas e linha e também mapas geolocalizados
22.23 Disponibilizar Impressão das fichas para possibilitar aos agentes, além de terem a disposição as fichas em formato web e mobile, também em papel e poder efetuar vistoriar, preencher os itens e digitar posteriormente. Esta funcionalidade é para municípios que não possuam a disposição a cobertura de mobilidade através de internet em todos os locais passíveis de vistorias.
22.24 Disponibilizar interface para permitir a abertura e registro da execução das Inspeções de Estabelecimentos (perfil Agentes).
22.25 Disponibilizar formulários para registro de abertura da Solicitação de Inspeção relativa ao Estabelecimento, contemplando o registro do motivo da inspeção e respectiva data de abertura;
22.26 Disponibilizar formulário para Registro dos dados da execução da visita, sendo que esta deverá ser baseada na ficha associada ao Estabelecimento/Domicílio;

22.27 Disponibilizar interfaces para Consulta de Estabelecimentos/Domicílios observando minimamente os filtros (Nome, Endereço).
22.28 Mostrar informações do Estabelecimento/Domicílio pertinente a: dados gerais do estabelecimento/Domicílio; endereço.
22.29 Permitir a edição dos dados relativos ao Cadastro do Estabelecimento/Domicílio a partir da seleção de um registro visualizado.
22.30 Disponibilizar interface para visualizar procedimentos (ações) executadas no sistema, contemplando áreas para: Filtro de Pesquisa, Painel de visualização gráfica.
22.31 Permitir o cancelamento da visita, e podendo informar uma justificativa;
22.32 Visitas a domicílio - ao clicar no gráfico dinâmico: mostrar interface com Filtros, Gráficos e Tabela de dados para os processos correspondentes, com totalizadores para processos com situações: EM ANDAMENTO, FINALIZADOS E CANCELADOS;
22.33 Visualizar graficamente os processos quando as quantidades x situação (Andamento, Finalizados, Cancelados);
22.34 Visualizar graficamente os processos quando as quantidades x situação (Andamento, Finalizados, Cancelados);
22.35 Funcionalidades do Aplicativo móvel: aplicativo (app) desenvolvido para instalar e rodar em sistema operacional Android e ter funcionalidades que permita aos agentes da Vigilância executarem inspeções (vistorias e fiscalização) em campo.
22.36 Sistema deve possibilitar criação de Login e senhas de acesso aos agentes.

22.37 Interface que permita baixar os dados do sistema web e armazenar do Banco de dados Local no Tablet, permitindo que as inspeções sejam feitas off-line (desconectado do servidor).
22.38 Interface que permita fazer as atualizações da base de dados da das vistorias que estão armazenadas no Tablete, para o Servidor Remoto da Vigilância, através de conexão WiFi ou 3G (dados).
22.39 Interface que permita executar as Inspeções e outras operações, como: Consulta de inspeções disponíveis no sistema (online ou off-line);
22.40 Deve ser possível selecionar imagens, tanto da galeria (caso as fotos já tenham sido tiradas) quanto diretamente da câmera (para fotografar na hora da fiscalização). O usuário deve poder excluí-las. Ao salvar as imagens, o usuário deve retornar à interface das perguntas.
22.41 Edição de processos já finalizados (botão voltar passos liberado apenas para senha Master).
22.42 Possibilitar o cadastro de tipos de amostras de coletas, utilizadas para envio da amostra coletada na inspeção para o laboratório.
A) Cadastro de Tipos de análises.
B) Cadastro de tipos de procedência de coletas.

C) Cadastro de motivos de coletas.
D) Cadastro dos laboratórios que serão enviadas as amostras.
E) Poder gerenciar as amostras coletadas.
22.43 Gerenciar o envio e acompanhar as amostras enviadas ao laboratório.
22.44 O sistema deverá possuir módulo específico para cadastro e gerenciamento de campanhas, contemplando as seguintes capacidades:
Cadastro de Campanhas:
A) Permitir a criação, edição e encerramento de campanhas de controle vetorial.
B) Registrar informações gerais da campanha: nome, período de execução, objetivo, área geográfica abrangida.
22.45 Cadastro de Ciclos/Etapas da Campanha
A) Possibilitar o detalhamento da campanha em ciclos ou etapas.
B) Cada ciclo/etapa deverá conter data de início e término, área de abrangência e metas de trabalho.
22.46 Vinculação de Agentes de Endemias
A)Permitir a atribuição de agentes a cada ciclo/etapa da campanha.
B) Registrar a divisão dos domicílios a serem trabalhados por agente.

22.47 Distribuição de Fichas e Formulários
A) Associar a cada agente, em sua respectiva etapa, as fichas a serem preenchidas durante as visitas domiciliares (ex.: ficha de visita domiciliar, ficha de tratamento focal, ficha de imóveis fechados, entre outras).
22.48 Acompanhamento e Monitoramento
A) Permitir o acompanhamento do progresso por agente, por etapa e por campanha.
B) Gerar relatórios consolidados de produtividade e cobertura das visitas domiciliares.

23. PROCESSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
23.1 Deve ser possível cadastrar de forma irrestrita, perfis de acesso ao sistema, delimitando as operações que serão permitidas em cada recurso dele.
23.2 Todas as inserções, atualizações e deleções realizadas pelos operadores deve gerar trilhas de auditoria.
23.3 Possuir ferramenta para consulta de auditorias, permitindo a usuários que possuam permissão de acesso, identificar quem fez determinada operação, e quando ela foi feita.

23.4 Todos os relatórios da solução devem ser gerados de documento portável (pdf) minimamente ou xls.
23.5 Deve ser possível cadastrar de forma irrestrita, perfis de acesso ao sistema, delimitando as operações que serão permitidas em cada recurso dele.
23.6 Todas as inserções, atualizações e deleções realizadas pelos operadores deve gerar trilhas de auditoria.
23.7 Possuir ferramenta para consulta de auditorias, permitindo a usuários que possuam permissão de acesso, identificar quem fez determinada operação, e quando ela foi feita.

23.8 Todos os relatórios da solução devem ser gerados de documento portável (pdf) minimamente ou xls.
23.9 A solução deve permitir:
a) Solicitação de alvará
b) Baixa de alvará
c) Alteração de responsável técnico
d) Solicitação de licença de transportes
e) Autos Avulsos
f) Baixa de licença de transportes
g) Renovação de alvará sanitário
h) Alteração de representante legal
i) Exumação de restos mortais
j) Translado de restos mortais

l) Baixa de estabelecinentos
m) Projeto hidrossanitário
n) Habite-se
o) Alvará para eventos
p) AFE/AE/CBP
q) Inutilização de medicamentos
r) Dispensa de alvarás
s) Baixa de responsável técnico
t) Inclusão de responsátvel técnico
v) Receituário Médico
w) Registro de livos ópticos
x) Vacinações extramuro esporádica
y) Registro de livros de farmácias e estudio de tatuagens
z) Solicitação de aprovação de sistemas informatizados
23.10 Para cadas tipo de solicitação deve gerar um número de protocolo para acompanhamento do processo, disponível posteriormente para consulta entre todos envolvidos no processo;
23.11 Sistema deverá conter CNAES liberados pela ANVISA para constarem como auto declarantes. Este no momento do cadastro deve automaticamente ser identificados como atividades liberadas de fiscalização prévia, ficando sujeitas à fiscalização posterior.
23.12 Acompanhamento dos processos do respectivo estabelecimento do usuário logado sistema deve possuir como Anexo ou pasta a Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
23.13 O sistema deve possibilitar o cadastramento dos Estabelecimentos com atividades CNAE autodeclarantes pré-carregadas - Atividades liberadas por RDC ANVISA.
23.14 Envio de Denúncias por meio do canal web sem necessidade de login. onde todo denúncia seja sigilosa, porém todo denunciante tenha que se identificar a vigilância sanitária.

23.15 Cadastro de denúncia deve conter os seguintes campos obrigatórios para o denunciante:
a) Tipo de denunciante (pessoa Física ou Jurídica)
b) CNPJ ou CPF do denunciante
c) Nome ou Razão Social
d) Telefone
e) Email
f) Dados da Denúncia
g) Data do ocorrido
h) Hora do ocorrido
i) Campo para descrição do ocorrido.
23.16 Sistema deve solicitar os seguintes dados do denunciado:
a) Nome ou Razão Social
b) Endereço contendo CEP, Logradouro , Número , Bairro.
c) Localização através de mapa com georreferenciamento.

23.17 Possuir funcionalidades de Denúncia Anônima, possibilitando a partir da escolha de um assunto pré-cadastrado pela vigilância, o denunciante descrever o teor da denúncia, com respectiva identificação do estabelecimento, data e hora.
23.18 Funcionalidade para que o Denunciante através da consulta do protocolo verefique o andamento e resultado final da denúncia.
23.19 O sistema deve prover a criação de usuários e configuração de perfis de acesso.

23.20 Alimentação dos Questionários de Vistoria e Fiscalização para todas as Atividades CNAE e seleção de documentos obrigatórios na vistoria.
23.21 Análise do pedido de Vistoria efetuado pelo Estabelecimento e registro de observações e pendências com emissão de notificações (quando for o caso).
23.22 Geração de documentos legais.

23.23 Painel de avisos (liberado para visualizar sem necessidade de login).
23.24 Painel de informativos Vigilância Sanitária onde a vigilância possa estabelecer o texto com a informações de interesse a comunidade.
23.25 Análise de documentação e envio para possiveis correções tudo de forma online.

23.26 Painel de Controle para visualização de Consultas e Gráficos Dinâmicos, atualização automática do painel de indicadores.
23.27 Agenda do Fiscal deve possibilitar visualizar a sua agenda com tarefas criadas com dia, mês e ano.
23.28 Deve possuir aplicativo móvel para os fiscais usarem na rotina de visitas e inspeções.

23.29 Deve disponibilizar parametrização de informações relativa a usuários a serem utilizados pelos Fiscais da Vigilância Sanitárias para fazer as inspeções e fiscalizações em campo.
23.30 Poder Definir os dados a serem carregados e/ou enviados pela Aplicação Móvel (rodando nos Tablets) De e/ou Para o Banco de Dados utilizado pelo sistema de Vigilância fornecido pelo Contratado.
23.31 Aplicativo Móvel para rodar na plataforma Android (Versão 3.x ou Superior), que permita a comunicação com o Servidor remoto da Aplicação de Vigilância através de conexão de rede Wi-Fi e/ou 3G (dados) para baixar dos dados necessários que permitam ao
23.32 Fiscal fazer Vistorias e Fiscalizações de Vigilância em campo, devendo possibilitar:
a) Registro das vistorias e fiscalizações através das validações dos itens dos questionários disponibilizados para as atividades do CNAE do estabelecimento.
b) Registro de fotos para as vistorias e fiscalizações.
c) Possibilitar gerar autos ao final de inspeção.
23.33 O sistema deverá permitir ao administrador criar os Perfis de usuários e vincular os mesmos a um perfil.
23.34 O sistema deverá permitir ao Estabelecimento efetuar seu cadastro (sem efetuar login);
23.35 O sistema deverá permitir aos Contribuintes efetuarem o registro de denúncias sobre estabelecimentos (sem efetuar login);
23.36 Deve existir formulário para cadastro e manutenção de dados da Vigilância Sanitária Nome do Órgão de Vigilância Sanitária, CNPJ, endereço, nome e cpf do responsável e demais informações para uso em relatórios e demais documentos a serem gerados).
23.37 Atividades Econômicas (CNAE):
a) Disponibilizar ferramenta que permita manter a tabela de Atividades CNAE com os respectivos campos de dados (Código CNAE, Descrição da Atividade);
b) Disponibilizar ferramenta para atualizar a tabela de atividades CNAE buscando os dados automaticamente diretamente da lista concla.
c) Poder incluir informações complementares diferenciadas por grau de risco e demais parametrizações conforme necessidade do município.
23.38 Cadastros de Agente Fiscal: Disponibilizar formulário para cadastro de Fiscal contemplando no mínimo os campos: nome, e-mail, CPF e horário de trabalho.
23.39 Cadastros de Leis e Normas: Disponibilizar formulário para permitir a manutenção de dados de legislação relativo à Vigilância Sanitária. O sistema deverá permitir um ou mais itens para cada lei, observando para cada item os campos:
a) Âmbito (Federal/Estadual/Municipal);
b) Tipo (Lei, Decreto, Norma);
c) Número e Ano;
d) Item Referência;
e) Descrição.
23.40 Cadastros de Tipos de Documentos:
a) Disponibilizar formulário para cadastro/manutenção de tipos de documentos e vinculá-los a respectiva Atividade do CNAE.
b) Possibilitar parametrização do documento se o mesmo é ou não obrigatório.

c) Possibilitar parametrização do documento se o mesmo será exibido somente para contribuintes do tipo MEI.
d) Possibilitar parametrização do documento para enviar mais de um anexo no momento da solicitação, inserindo cópias do documento.
e) Configurar a exibição do documento para determinados tipos de pessoa, FISICA, JURIDICA ou AMBOS.

f) Disponibilizar modelo para ser disponibilizado para o estabelecimento baixar, preencher e anexar na própria aplicação web.
23.41 Cadastros de Questionários:
23.42 Os questionários pré-carregados deverão ser compostos com perguntas correspondente ao CNAE da Atividade e respectiva descrição de subatividades, conforme descritos na tabela de questionarios da fiscalização, e deverão ser baseadas nas referências legais (leis, Decretos e Normativas, Federais, Estaduais e Municipais para cada Atividade do CNAE e seu específico grupo de subatividades.
23.43 Cada pergunta do questionário deverá estar relacionada a sua referência legais as quais deverão estar disponíveis para consulta devendo constar no mínimo as seguintes informações:
a) Âmbito
b) Tipo
c) Número e ano
d) Item de referência
e) Descrição das referências legais
f) Opções de perguntas dos tipos: descritivo e escolha unica.
23.44 A interface do sistema deverá permitir incluir e/ou editar referências legais nas questões/perguntas dos questionários, dispondo de filtros para selecionar referências legais constantes no sistema, sendo os filtros por: óbito, tipo, número, ano e texto;
23.45 Os Questionários de Fiscalização devem ter as perguntas/questões organizadas em grupos de forma a facilitar o trabalho dos fiscais.
23.46 Deve possuir a tabela de atividades do CNAE atualizada e seus respectivos grupos de subatividades.
23.47 ACORDOS/PACTOS: Disponibilizar formulário que permita o registro de pactos e/ou acordos de fiscalização por Atividade do CNAE, observando as ações de Vigilância Sanitárias pactuadas entre Município e Estado, definidas no Plano de Ação Municipal/Visa.

23.48 Estabelecimentos: Disponibilizar interface para cadastrar e manter dados de Estabelecimentos, tendo no mínimo as informações relativas a: Dados gerais do estabelecimento, endereço, identificador (Estabelecimento, Contabilidade), dados dos responsáveis legais, dados do contato e demais informações necessárias a fiscalização e emissão de Alvará Sanitário e históricos de todos processos feitos pelo mesmo.
23.49 Disponibilizar interface de visualização de relatórios criados pelo gerador de relatórios, devendo listar todos os relatórios criados. Ao selecionar um relatório, o sistema deverá possibilitar para a respectiva seleção:
a) Visualizar o conteúdo do relatório em tela, disponibilizando funcionalidades para gravar o relatório em formato PDF e/ou XLS
23.50 Permitir a geração de gráficos a partir das definições do relatório, onde dinamicamente o relatório selecionado deverá disponibilizar templante para escolha:
a) Tipo de gráfico (barra vertical, Barra vertical empilhada, barra horizontal, barra horizontal empilhada, linha, pizza)
b) Seleção de campos para o respectivo tipo de gráfico;
c) Permitir a edição/manutenção das definições do relatório (disponível de acordo com o perfil do usuário).
23.51 Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância: Agenda de eventos e ou comunicados, possibilitando o registro e manutenção de Eventos e outros Assuntos/Comunicados, disponibilizando funcionalidade para seleção dos pessoas a serem notificadas (somente as cadastradas no sistema);

23.52 Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância: Comunicados da Vigilância que permita o comunicado ser visualizado em página de acesso por todos os usuários sem necessidade de login.
23.53 Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância: Auto Avulsos/Emissão de relatórios. sistema deve possibilitar o registro de ações de inspeção, onde o fiscal possa relatar as atividades. Este documento deve conter no mínimo os seguintes campos:
a) Tipo de Inspeção
b) Número de protocolo
c) Data de abertura
d) Data de vistoria
e) Logradouro
f) CEP
g) Número
h) Bairro
i) Idade
j) Estado
k) Campo editável para descrição da atividade
l) Anexos
23.54 Permitir ao fiscal que por ocasião da emissão de um Auto de Notificação para o estabelecimento, possa selecionar a lei que está amparando legalmente a emissão do Auto em um ou mais itens em não conformidade.
23.55 Disponibilizar funcionalidades para permitir imprimir todos os protocolos de todos os tipos de solicitações, possibilitando a impressão em qualquer passo da solicitação(Alvará, licença etc.). O documento impresso deverá conter no mínimos seguintes campos: Nome da Pessoa, CPF/CNPJ, Nº. do Protocolo e Passo (do fluxo).
23.56 Dispor de funcionalidade para emitir AUTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR, quando da fiscalização/vistoria, possibilitando ao estabelecimento prazo para sanar a irregularidade antes da NOTIFICAÇÃO DEFINITIVA. O AUTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR é utilizado para permitir o estabelecimento sanar itens de fácil solução com prazo estabelecido a critério do fiscal.
23.57 Dispor de funcionalidade para emitir AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA destinado especificamente a vendedores ambulantes, possibilitando descrever na hora da emissão os itens permitidos para venda, validade e uma observação que constará no documento impresso, porém deixando registrado todos os dados.
23.58 Disponibilizar Impressão dos roteiros para possibilitar aos fiscais, além de terem a disposição os roteiros em formato web e mobile, também em papel e poder efetuar vistoria, preencher os itens e digitar posteriormente. Esta funcionalidade é para municípios que não possuam a disposição a cobertura de mobilidade através de internet em todos os locais passíveis de vistorias.
23.59 Disponibilizar interface para permitir o registro da execução das Inspeções de Estabelecimentos (perfil Fiscal), observando os seguintes tópicos:
a) Disponibilizar formulários para registro de abertura da Solicitação de Inspeção relativa ao Estabelecimento, contemplando o registro do motivo da inspeção e respectiva data de abertura;
b) Disponibilizar formulário para registro dos dados da execução da Inspeção, sendo que esta deverá ser baseada no questionário associado a(s) atividade(s) CNAE do Estabelecimento;
23.60 Para os usuários pertencentes aos Perfis ESTABELECIMENTO e/ou CONTABILIDADE, deverá ser disponibilizado interface que permita efetuar registro de Solicitações, observando:

a) Permitir a partir da Tela de Login efetuar o Cadastramento do Estabelecimento (auto cadastro), proporcionando desta forma informar todos os dados do estabelecimento, dados de login e demais informações cadastrais.

b) Após efetuar o cadastro do estabelecimento pelo auto cadastro, o sistema automaticamente deverá habilitar um usuário para acesso com autenticação de senha, conforme dados informados no Cadastro do Estabelecimento (usuário e senha);
c) Após o usuário do perfil Estabelecimento/Contabilidade efetuar o Login/autenticação, o sistema deverá disponibilizar interface para Registro de Solicitaçãos.
23.61 Disponibilizar funcionalidades para AUTODECLARANTES em atendimento ao definido pela VISA, sendo:
a) Cadastro de Atividades CNAE assinaladas com AUTO DECLARANTES (CNAES de baixo risco sanitário de fiscalização prévia). As atividades serão definidas no momento da implantação pela VISA CONTRATANTE.
b) Disponibilizar filtro no Cadastro CNAE que possibilite identificar os CNAES definidos pela vigilância como Auto declarantes e criado um fluxo reduzido para este processo, ajustando os documento que formalize a solicitação de AUTO DECLARANTE e enquadre legalmente o estabelecimento neste processo.
23.62 Disponibilizar interfaces para Consulta de Estabelecimentos observando:
a) Filtro de pesquisa: (Razão Social, Tipo de Pessoa (Física/Jurídica), CNAE)
b) Mostrar informações do Estabelecimento pertinente a: dados gerais do estabelecimento; endereço, usuário de acesso e senha, dados complementares; Pessoa de Contato; Representantes Legais; Responsável Técnico; Horário de funcionamento (dia da semana x hora de início e fim de expediente no período da manhã e tarde);
c) Permitir a edição dos dados relativo ao Cadastro do Estabelecimento a partir da seleção de um registro visualizado.
23.63 Disponibilizar interface que mostre Mapa centralizando o município através das coordenadas geográficas da Prefeitura Municipal, contendo ainda as seguintes funcionalidades:
a) Permitir consultas por atividade do CNAE e mostrar no mapa marcadores com a geolocalização dos estabelecimentos.
b) Permitir interação nos marcadores a partir de click do mouse, mostrando informações do estabelecimento (Razão Social, CPF/CNPJ, Endereço, Atividades CNAE)
c) Disponibilizar interface para visualizar solicitações executadas no sistema, contemplando áreas para: Filtro de Pesquisa, Painel de visualização gráfica e Listagem de solicitações em forma de tabela, observando:
23.64 Disponibilizar Área de Gráficos relativa aos filtros acima, com a opção de filtrar as solicitações relativas as responsabilidades: Todos, Da Vigilância ou do Estabelecimento).
23.65 Os gráficos a serem gerados deverão atender os seguintes critérios:
a) Mostrar gráficos em barras verticais empilhando processos de Vigilância e processos de estabelecimento, explicitando as respectivas quantidades e total dos processos em cada barra vertical.
b) Mostrar no eixo Y a escala com número de Processos e no eixo X os tipos de processos em compostos por assuntos:
a) Solicitação de alvará
b) Baixa de alvará
c) Alteração de responsável técnico
d) Solicitação de licença de transportes
e) Autos Avulsos
f) Baixa de licença de transportes
g) Renovação de alvará sanitário
h) Alteração de representante legal
i) Exumação de restos mortais
j) Translado de restos mortais
l) Baixa de estabelecinentos
m) Projeto hidrossanitário
n) Habite-se
o) Alvará para eventos
p) AFE/AE/CBP
q) Inutilização de medicamentos

r) Dispensa de alvarás
s) Baixa de responsável técnico
t) Inclusão de responsátvel técnico
v) Receituário Médico
w) Registro de livos ópticos
x) Vacinações extramuro esporádica
y) Registro de livros de farmácias e estudio de tatuagens
z) Solicitação de aprovação de sistemas informatizados
23.66 Possibilitar selecionar processos específicos da Vigilância ou específicos do Estabelecimento.
23.67 Disponibilizar listagem de processos em forma de tabela, contemplando:
a) Tabela com controle de paginação, listando os processos de acordo com o filtro selecionado;
23.68 A tabela deverá mostrar no mínimo os campos de dados:
a) Razão social do Estabelecimento
b) Atividade principais
23.69 Disponibilizar interface que mostre os processos e seus respectivos estados de evolução/Conclusão/Cancelamentos.
23.70 A interface deverá dispor de funcionalidade que mostre graficamente (barra vertical) o quantitativo por solicitações, permitindo interatividade no gráfico, devendo as solicitações serem separados pelo filtro de responsabilidades (Da Vigilância, Do Estabelecimento). As solicitações a serem tratados são:
a) Solicitação de alvará
b) Baixa de alvará
c) Alteração de responsável técnico
d) Solicitação de licença de transportes
e) Autos Avulsos
f) Baixa de licença de transportes
g) Renovação de alvará sanitário
h) Alteração de representante legal
i) Exumação de restos mortais
j) Translado de restos mortais
l) Baixa de estabelecinentos
m) Projeto hidrossanitário
n) Habite-se
o) Alvará para eventos
p) AFE/AE/CBP
q) Inutilização de medicamentos
r) Dispensa de alvarás
s) Baixa de responsável técnico
t) Inclusão de responsátvel técnico
v) Receituário Médico
w) Registro de livos ópticos
x) Vacinações extramuro esporádica
y) Registro de livros de farmácias e estudio de tatuagens
z) Solicitação de aprovação de sistemas informatizados
23.71 Ações da Vigilância ao clicar no gráfico dinâmico: mostrar interface com Filtros, Gráficos e Tabela de dados para os processos correspondentes observando:
a) Dispor de interface com funcionalidades para validar documentos apresentados e que permita a inclusão de parecer da Vigilância (isso se o tipo de solicitação requerer);
b) Permitir o cancelamento da Solicitação;
23.72 Disponibilizar interface que permita efetuar a inspeção do Estabelecimento, utilizando os questionários associados as Atividades CNAE do estabelecimento inspecionado;

23.73 Disponibilizar interface para geração de documentos em formato PDF com autenticação de QR code relativos a qualquer documento emitido pelo sistema;

23.74 Solicitações - Ações do Estabelecimento: ao clicar no gráfico dinâmico mostrar:
a) Interface com Filtros
b) Gráficos e Tabela de dados para os processos correspondentes com totalizadores para processos com situações: EM ANDAMENTO, FINALIZADOS e CANCELADOS
c) Opção para entrar no processo solicitado e dar sequencia no mesmo.
23.75 Perfil Contabilidade: recurso para cadastrar e gerenciar os seus estabelecimentos, dando total poder para iniciar/cancelar e imprimir documentos legais;
23.76 Com o perfil contabilidade/estabelecimento disponibilizar opção para os mesmos alterarem a senha;
23.77 Perfil Contabilidade: Botão de vínculo de estabelecimentos. (liberado apenas para o perfil contabilidade).
23.78 Disponibilizar uma interface que permita acompanhar o fluxo do processo de solicitação, desde a entrada das informações iniciais até a conclusão do atendimento, incluindo etapas como complementação de dados, anexação de documentos, geração e envio de formulários ou termos, e demais ações necessárias conforme a natureza da solicitação.
23.79 Interface que permita visualizar os documentos enviados nas solicitações e espaço onde o responsável possa validar ou rejeitar tais documentos após verificação com respectiva justificativa em caso de rejeição.
23.80 Interface que possibilite a emissão e liberação do referido documento legal padrão do município com a autenticação do QRCode.
23.81 Poder parametrizar o documento legal conforme modelo utilizado pelo município.

23.82 Sistema deverá disponibilizar controle BPA (Boletim de produção ambulatorial) via cadastro de metas por competência, vinculação de procedimentos e CNAEs e exportação em arquivo tipo arquivo BPA-Magnético.
23.83 ZOONOSES
23.84 O sistema deve disponibilizar Interface que tenha funcionalidades e filtros para classificação e cadastro de animais criando vínculo entre animais e proprietários através de CPF.
23.85 Cadastro de pacientes
23.86 Deve conter os dados de identificação em todos os procedimentos, sendo no mínimo os campos: nome, sexo, data de nascimento, espécie, raça, número individual e sequencial.
23.87 O sistema permite os seguintes cadastros:
a) Espécie;
b) Raça;
c) Sexo;
d) Data de nascimento;
e) Pelagem ou Cor; Porte,
f) Nome do paciente
g) Temperamento
h) Número de microchip
23.88 Cadastro de proprietário deve conter os campos:
a) Nome completo
b) Nº do CPF ou CNPJ
c) Nº da Identidade ou Inscrição Estadual
d) Endereço completo
e) CEP
f) E-mail
g) Data de nascimento
h) Data do cadastro.
23.89 Cadastro de Localidades e Código Postal: possui funcionalidade que permite associar o CEP a um endereço digitado no cadastro dos clientes.
23.90 Registro do atendimento (anamnese) - Esses campos deverão ser pré-definidos, cadastrados:

a) Anamnese do paciente contendo o histórico referente à queixa principal do paciente, que deverão ser informadas pelos clínicos veterinários
b) Porte
c) Peso do animal
d) Temperamento
e) Pelagem ou cor
f) Regime dietético
g) Composição da dieta
Informações em relação ao tratamento:
h) Vacinação
i) Medicação contínua
j) Contactantes
k) Tipo de habitat
l) Acesso à rua
m) Contato com roedores
n) Enfermidades anteriores sistema deve conter registro de exames dos aspectos físicos do paciente, e demais informações parametrizáveis de acordo com a necessidade do centro de controle animal. Sistema deve conter cadastro de procedimentos, serviços, diagnósticos realizados.
23.91 Registro de Vacinas e Histórico de Vacinas. Sistema deve permitir mudança de proprietário de um determinado animal. Sistema de buscas: permitir que se façam buscas para os seguintes, pacientes, proprietários ou serviços.
23.92 Ambiente Multiusuário: O sistema deverá possibilitar sua utilização por vários usuários simultâneos, acessando e processando a mesma aplicação e base de dados, sem perder a segurança e integridade das informações (O número de usuários deve ser ilimitado).

23.93 Registro de Agressões do animal a seres humanos. sistema deve disponibiliz campo para registro de ocorrências com seres humanos com os requisitos mínimos:
a) Data de agressão,
b) Descrição do comportamento do animal,
c) Condições do Animal,
d) Observações, e procedimentos adotados.
sistema deve conter campo para destinação e encaminhamento em caso de resgate. Sistema deve fazer vínculo entre Proprietário e animal através de CPF e número de Registro de microchip. Sistema deve conter mapa animal para registro de características específicas, (marcas na pelagem, cicatrizes ou marcas nos membros, amputações etc.)

23.94 Sistema deve possibilitar Alocação de animais por baias e possuir mecanismos para:
a) Cadastrar Baias informando a quantidade máxima de animais permitidos.
b) Desativar baias em manutenção, limpeza ou desinfecção.
c) Anexar fotos das condições de higiene e estado dos animais
d) Visualizar capacidade total X vagas ocupadas
e) Listar animais alocados
f) Desalocar animais
23.95 Sistema deve impossibilitar alocar animais em baias com capacidade máxima já atingida.
23.96 Sistema de conter controle de alimentação dos animais que possibilite:
a) Cadastrar os tipos de animais
b) Deve possibilitar registro de várias alimentações do dia informando o tipo de Alimento, data/hora, quantidade, responsável pela liberação e caixa para editar texto
com Observações,
c) Visualizar histórico Animal
d) Filtros de animais pelo tipo de Alimentação, data/hora ou responsável

24. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA Recepção/Cadastros

24.1 Recepcionista deve ter a possibilidade de realizar o atendimento de pacientes para o atendimento de urgência e emergência.
Inserir Durante o atendimento do paciente o sistema deve exigir minimamente os seguintes dados do paciente:
Nome;
Data de Nascimento;
Nome da mãe;
Nacionalidade;
Naturalidade, apenas se o paciente for brasileiro;
Cor;
Sexo;
Endereço, com o número da casa, cidade, tipo de logradouro, e validador de CEP;
Estado Civil.
24.2 Durante o atendimento do paciente o recepcionista deve conseguir visualizar os últimos atendimentos do paciente.
24.3 Durante o atendimento do paciente, caso o paciente tenha alguma atividade agendada para o dia, o sistema deve informar ao usuário que existe um agendamento registrado para este paciente no dia de hoje.
24.4 O sistema deve permitir inserir campos a mais dentro do cadastro do paciente sempre que necessário pelo fluxo da Upa.
24.5 Sistema não precisa obrigar que seja preenchido o CPF ou CNS do paciente durante o atendimento, porém caso seja inserido o sistema deve fazer a validação destes documentos para reduzir as chances de erro cometido durante o preenchimento.

24.6 Durante o atendimento o sistema deve exigir que sejam informados minimamente as seguintes informações:
24.7 Responsável pelo paciente.
24.8 Podendo ser colocado o próprio paciente caso este seja de maior e esteja desacompanhado.
24.9 Paciente que já tenha vindo com determinado responsável para o UPA anteriormente, deve ter este responsável em fácil acesso para informar na hora de um novo atendimento.
24.10 Data e hora da entrada, podendo ser lançado atendimentos retroativos, para casos de instabilidade na rede ou devido a alguma eventualidade do momento.
24.11 Clínica.
24.12 Caráter da internação ou atendimento.
24.13 Para pacientes internados o Setor, quarto, leito e tipo de acomodação. Para pacientes de pronto atendimento apenas o setor.
24.14 Durante o cadastro do atendimento do paciente, o sistema deve permitir incluir qualquer campo que devido a alguma mudança no fluxo ou processo do UPA passe a ser necessário solicitar na recepção.
24.15 Sistema deve permitir incluir formulários cadastrados e com layout de impressão de acordo com a necessidade e solicitação do UPA. Estes formulários devem poder ser liberados para determinado setor ou papel.
24.16 Sistema deve possuir a inclusão de fichas para impressão, de acordo com o layout e configuração do UPA.
24.17 Sistema deve possuir o recurso de gestão da situação de leitos, onde o usuário poderá mudar a disponibilidade de determinado leito de acordo com a situação atual.
24.18 Deverá ser possível realizar a unificação de prontuários de pacientes criados em duplicidade. Prontuários que foram unificados devem garantir que ao paciente atendido novamente traga todos os atendimentos anteriores, seja do prontuário original ou do duplicado.
24.19 Prontuários que eram duplicados e que foram unificados não devem ter suas informações apagadas ou redigidas, estes prontuários devem ser apenas vinculados a seu prontuário original. Esta medida visa garantir que documentos que já foram impressos não sejam perdidos ou apresentem inconsistências durante uma auditoria.

24.20 Deve ser possível realizar a movimentação de pacientes de determinados leitos dentro de um mesmo setor, ou até mesmo a transferência de um paciente, de um setor, quarto e leito para outro.
24.21 Deve ser possível realizar o controle de visitantes e restrições para visita. Profissional responsável pela visita deve ter acesso minimamente as informações do atendimento do paciente:
Nome
Data de internação
Setor, quarto e leito
Médico responsável pelo atendimento
Leitos que receberam alta recente do paciente devem ter sua situação atualizada indisponibilidade devido a necessidade de higienização, além do sistema criar para o controle de higienização uma tarefa. Controle de Higienização ficarão responsáveis por realizar a liberação de leitos que estavam bloqueados por esta situação.
Recepcionista deve ter acesso a relatórios que apresentem a ocupação dos setores por mês ou ano, além de ter a possibilidade de quebrar estes relatórios por convênio, clínica ou setor.

24.22 Sistema deve permitir que nos relatórios tenha a identificação do UPA e informações das seleções realizadas, além de ter a possibilidade de criar modelos específicos para cada necessidade.
24.23 Deve ser possível gravar os filtros utilizados para gerar determinado relatório. Ao gravar estes filtros utilizados o sistema deve permitir que o usuário dê um nome específico para este padrão de filtro.
24.24 Deve ser possível inserir alertas ou mensagens para determinado paciente, estes avisos estão sendo disparados no ato do atendimento do paciente pela recepção.

Ao registrar o óbito do cidadão, o mesmo deverá ser inativado para o sistema.

25. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

25.1 Deve permitir o cadastro de vários setores de atendimento.
25.2 Deve permitir informar no atendimento, minimamente os seguintes itens:

a) Anamnese;
b) Procedimentos executados;
c) Solicitação de exames;
d) Prescrição de medicamentos;
e) Recomendações para a enfermagem;
f) Evolução multidisciplinar;
g) Aferições de sinais vitais;
h) Diagnósticos, usando a tabela CID-10;
i) Solicitação de avaliação de outro profissional, bem como o preenchimento do resultado da avaliação.

25.3 Deve permitir configurar por setor, os campos que compõem a anamnese, possibilitando, configurar esses campos para serem mostrados na lista de atendimentos.

25.4 Deve permitir o cadastro de formulários personalizados. Podendo configurar em cada campo do formulário o seu tipo e incluir restrições de preenchimento.
25.6 Deve permitir a criação de fichas personalizadas por setor de atendimento.

25.7 Deve possibilitar anexar arquivos vinculados ao atendimento.
25.8 Deve permitir a impressão de receitas de medicamentos.
25.9 Deve ser possível realizar a impressão dos exames solicitados.
25.10 Deve permitir a impressão de atestado para o paciente e acompanhante.
25.11 Deve possibilitar o controle da localização do paciente dentro do setor, mostrando essa informação na lista de pacientes em observação, bem como na tela do atendimento.

25.12 Deve possibilitar a personalização da classificação de risco, com minimamente informações do tempo de atendimento e a cor de cada item do protocolo utilizado.
25.13 Pacientes devem ser chamados para triagem e consulta pelo sistema, sendo anunciados no painel.
25.14 No momento da triagem deve conter minimamente os seguintes itens:

a) Controle de alergias
b) Aferições básicas do paciente:
c) Frequência cardíaca;
d) Frequência respiratória;
e) Temperatura;
f) Classificação de risco

25.15 A ordem de atendimento deve ser calculada através da hora de chegada, classificação de risco do atendimento e indicação de paciente prioritário. Deve possuir indicadores de gestão visual, para indicar o tempo que resta para o paciente ser atendido, para cumprimento do protocolo de classificação de risco utilizado.
25.16 Na recepção deve ser possível selecionar informações para auxílio da priorização da triagem.
25.17 Pacientes com alergia a determinado medicamento e/ou substância devem apresentar aviso no momento da prescrição.
25.18 Durante o atendimento o profissional deve conseguir visualizar o histórico de atendimentos do paciente informações inseridas.
25.19 Médico deve conseguir criar modelo personalizados de evolução, podendo selecionar o modelo que melhor se encaixa durante o preenchimento da evolução.
25.20 Possuir cadastro de avisos para valores de aferição da triagem. Neste cadastro deve ser possível inserir o intervalo de valores para cada item da aferição, de forma que ao ser preenchido um valor que se encaixe em um dos intervalos durante a triagem deverá ser disparado um aviso ao usuário.
25.21 Deve possuir relatório estatístico para acompanhar os atendimentos de um período por classificação de risco, com minimamente opções de acompanhamento por dia, semana ou mês.
25.22 Deve possuir relatório para acompanhamento do tempo de espera do paciente até o seu atendimento, computando o tempo até a triagem bem como até o atendimento médico, com minimamente filtros por período e classificação.
25.23 Deve possuir relatório que mostra um estatístico de atendimentos por fluxo e discriminação utilizado no protocolo, filtra minimamente o período, o profissional que atendeu o paciente, o fluxo e discriminador do protocolo e a classificação do atendimento.
25.24 Deve possuir relatório dos atendimentos de um período, listando o total dos atendimentos de pacientes por município, e classificação dos atendimentos.
25.25 Deve possuir relatórios para medição da produtividade dos profissionais, listando os atendimentos efetuados em um período com e sem observação.
25.26 Deve possuir mecanismos para o usuário criar versões personalizadas de todos os relatórios.
25.27 Permite controle da entrada e saída das visitas recebidas pelos pacientes internados.

26. PORTARIA E CONTROLE DE VISITAS
26.1 Permite controle da entrada e saída das visitas recebidas pelos pacientes internados.
26.2 Permite cadastro dos acompanhantes, podendo incluir dados sinalizando qualquer restrição.
26.3 Permite a possibilidade de impressão de crachás no momento da visita seguindo um padrão de numeração com código de barras e também a impressão da etiqueta de visitante.
26.4 Permite a emissão de relatórios para os mais diversos fins, cadastrais ou estatísticos, como a consulta por dia/hora das visitas realizadas.

27. PAINEL DE CHAMADAS
27.1 A aplicação deve possuir mecanismo de Painel para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento da contratante.

27.2 O mecanismo do painel eletrônico possibilitar o chamamento do paciente através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que ele deverá se deslocar para ser atendido.
27.3 A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do paciente na unidade, e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.
27.4 Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionada com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos cidadãos na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.
27.5 Deve permitir envio de mensagens ou avisos ao painel, com opção de aviso sonoro.

28. PRESCRIÇÃO ELETRÔNICA
28.1 Permitir a digitação da prescrição médica diretamente pelo profissional, de uma maneira simples e intuitiva.
28.2 Permitir a prescrição dos medicamentos aos pacientes, onde o médico também pode fazer a solicitação de exames, o acompanhamento da evolução do paciente, a digitação de justificativas para medicamentos que a exigem, e também a digitação dos boletins das cirurgias executadas.
28.3 Permitir a integração com o estoque, onde existe um controle para as baixas dessas prescrições.
28.4 Permite aos profissionais de saúde registrarem todos os serviços realizados no atendimento ao paciente, desta forma, médicos, dentistas, fisioterapeutas, enfermeiros e demais profissionais poderão acessar esse módulo para registrar e consultar as informações através de suas senhas com privilégios pré-definidos nos seus cadastros.
28.5 Além da consulta e do lançamento das informações na prescrição, este módulo permite ao profissional solicitar avaliações de outras especialidades e acompanhar o paciente.

28.6 Permite a prescrição de pacientes ambulatoriais, onde os enfermeiros fazem as triagens e classificam os pacientes de acordo com o protocolo de Manchester.
28.7 Permite a integração com o módulo de agendamento cirúrgico.
28.8 Permite a visualização do prontuário do paciente integrado com o sistema de Secretaria de Saúde (G-MUS).
28.9 Permite integração com o módulo de CCIH onde os profissionais podem avaliar o retorno das justificativas para os medicamentos que necessitam.

29. CONTROLE DE ESTOQUES E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

29.1 Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque, contendo minimamente a descrição.
29.2 Permitir cadastrar grupos e subgrupos para os materiais.
29.3 O sistema deve permitir identificar quando o material é do tipo medicamento.
29.4 O sistema deve permitir definir os materiais e medicamentos que necessitam de controle por lote e validade.
29.5 Deve permitir gestão de estoque dos materiais/medicamentos com controle por lote e validade, permitindo identificar o fabricante, o lote a data de validade e a quantidade em estoque para cada Equipamento.
29.6 Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.
29.7 Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.
29.8 Deve possuir mecanismo para controle de patrimônio, contendo os minimamente as seguintes informações: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, material, fornecedor, unidade de saúde, centro de custo, localização, indicação se ele foi baixado, data da baixa e campo para observações.

29.9 O sistema deve dispor de mecanismo de impressão de etiquetas informando minimamente o material/apresentação, fabricante, lote/validade e quantidade.

29.10 Deve possuir controle de entrada e compras de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo minimamente as seguintes informações: data da entrada, ponto de distribuição onde está sendo realizada a entrada, fornecedor, data da compra, número da nota fiscal, série, valor de frete, valor de acréscimo, descontos, lista como os materiais/medicamentos, centro de custo, fabricante, a quantidade e o valor total do material/medicamento
29.11 Para toda compra de materiais/medicamentos, o sistema deve dispor da emissão do extrato da compra.
29.12 Deve possuir na compra recurso para atender a uma requisição de compra de materiais/medicamentos.
29.13 Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários, contendo minimamente as informações de data da requisição, qual setor que está solicitando a compra, e a quantidade e itens de materiais/medicamentos.
29.14 A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento.
29.15 Deve possuir relatório de abastecimento dos pontos de distribuição, mostrando minimamente as informações de consumo, quantidade em estoque e necessidade de reposição.
29.16 Deve permitir fazer a devolução de uma saída de materiais/medicamentos, contemplando minimamente as informações de data, paciente ou centro de custo, e os materiais/medicamentos quantidade e validade caso houver. O sistema deve possuir mecanismo que só permita devolver itens de saídas/dispensação realizadas para o paciente ou centro de custo informado.
29.17 O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo minimamente as informações de data do acerto, motivo, material/medicamento, unidade, data da validade, quando necessário, a quantidade real em estoque e um campo de texto livre para observações.

29.18 Permitir realizar baixas de materiais e medicamentos para centro de custo.

29.19 Permitir realizar baixas de materiais pelo código de barras (deve permitir definir o código de barras na apresentação do material/medicamento).
29.20 Características Gerais
29.21 O Sistema de gestão de temperaturas é uma plataforma baseada em nuvem, acessível via navegadores web e aplicativos móveis (iOS e Android). O sistema centraliza os dados coletados pelos sensores IoT, processando-os em dashboards intuitivas que facilitam a tomada de decisão.
29.22 Principais características do sistema:

a) Acesso via Web (recomendado Google Chrome);
b) Aplicativos para os sistemas Android e IOS;
c) Sensores de fácil instalação alimentados por baterias;
d) Gateways de fácil instalação com baterias e conexão 4G;
e) Opção de equipamentos LoRaWAN+4G ou BLE+4G;
f) Monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana;
g) Armazenamento em Nuvem: Segurança e disponibilidade dos dados históricos.

29.23 Relatório Modelo ANVISA: Documento em PDF gerado automaticamente, compilando leituras mensais com valores atuais, mínimos e máximos, atendendo aos padrões exigidos pela fiscalização sanitária.

29.24 O sistema de gestão de temperatura deverá possuir tela Pendências

29.25 Gestão de Pendências: Todo desvio gera uma "pendência" que deve ser justificada pelo usuário (ex: "Porta aberta para abastecimento"). Isso garante a rastreabilidade de cada ocorrência. Nesta tela temos a listagem em tabela de todos os desvios ainda não justificados pelos usuários responsáveis por cada equipamento.
29.26 O sistema de gestão de temperatura deverá possuir parâmetro de Perfil
29.27 Gerenciamento de informações de cadastro de cada usuário

a) Nome completo do colaborador;
b) Telefone para recebimento de alertas por SMS;
c) E-mail para recebimento de alertas e login;
d) Configuração dos setores aos quais o usuário tem acesso;
e) Configuração dos tipos de alertas que recebe (SMS e/ou e-mail).

29.28 O sistema de gestão de temperatura deverá possuir Tela Tutoriais

a) Possuir vídeos explicativos da Ferramenta
b) Possuir vídeos explicativos do login
c) Possuir vídeos explicativos dos dashboards
d) Possuir vídeos explicativos dos relatórios
e) Possuir vídeos explicativos da pendências
f) Possuir vídeos explicativos da Perfil
g) Possuir vídeos explicativos das informações adicionais

29.29 Equipamentos
29.30 O Sistema de gestão de temperaturas deverá utilizar hardware de ponta com fácil instalação, baixa manutenção e alta durabilidade.
29.31 Sensores sem fio com tecnologia BLE e LTE
29.32 Solução "Plug & Play" ideal para ambientes menores, farmácias isoladas ou locais sem infraestrutura de TI complexa e com poucos sensores próximos (mesma sala) ao gateway.

a)

29.33 Requisitos de Instalação

a) 01 tomada 110/220V por gateway.
b) Cobertura e sinal de rede 4G (LTE) estável no local da instalação.
c) Indicado para casos onde haja poucos sensores no mesmo ambiente.
d) Necessário que o gateway BLE esteja próximo (mesmo ambiente e até 10 metros) do sensor pois esta conexão é Bluetooth com baixo alcance em indoor.
e) Aplicação também para veículos e caixas de transporte.

29.34 Conformidade e Certificação
29.35 O Sistema de gestão de temperaturas deverá passar por rigorosos processos de calibração:

a) Calibração: Sensores calibrados com rastreabilidade à Rede Brasileira de Calibração (RBC).
b) Certificados Digitais: Acesso direto aos certificados em PDF através da plataforma para auditorias.
c) Validade Controlada: O sistema indica proativamente sobre o vencimento das calibrações.

ANEXO II

Prova de conceito – CHECKLIST

Etapa 1 – Performance e Segurança
- Itens 1.1 a aproximadamente 1.80 (ou até o encerramento do capítulo)
- Infraestrutura
- Data Center
- Ambiente Web
- Banco de Dados
- Segurança
- Backup
- Logs
- Criptografia
- LGPD
- Performance

Etapa 2 – Administração do Sistema
- Usuários
- Perfis
- Auditoria
- Parâmetros
- Configurações
- Permissões

Etapa 3 – Cadastros Gerais
- Pacientes
- Profissionais
- Unidades
- Especialidades
- Procedimentos
- Convênios
- Tabelas

Etapa 4 – Recepção e Agendamento
- Agendamento
- Filas
- Confirmação
- Recepção
- Encaminhamentos

Etapa 5 – Prontuário Eletrônico
- Atendimento Médico
- Atendimento Enfermagem
- Evolução
- Prescrição
- Atestados
- Solicitações
- CID
- CIAP
- SOAP

Etapa 6 – Odontologia
- Atendimento
- Odontograma
- Procedimentos
- Produção

Etapa 7 – Vacinação
- Sala de Vacina
- Calendário
- Estoque
- Campanhas
- SIPNI

Etapa 8 – Farmácia
- Dispensação
- Estoque
- Lotes
- Validade
- Receitas

Etapa 9 – Almoxarifado
- Entradas
- Saídas
- Inventário
- Compras

Etapa 10 – Regulação / TFD
- Encaminhamentos
- Autorizações
- Transporte
- Agenda

Etapa 11 – Vigilância em Saúde
- Epidemiologia
- Notificações
- Investigações
- Monitoramento

Etapa 12 – ACS / e-SUS
- Visitas
- Território
- Famílias
- Integração e-SUS

Etapa 13 – Relatórios, BI e Indicadores
- Painéis
- Dashboards
- Exportações
- Estatísticas

Etapa 14 – Integrações
- CNES
- SIGTAP
- BPA
- SISAB
- e-SUS
- Demais integrações

Etapa 15 – Encerramento
- Resultado por módulo
- Percentual de atendimento
- Relatório da Comissão
- Termo de Aceite
- Termo de Recusa
- Assinaturas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - FMS

ANEXO "B"

MODELO DE PROCURAÇÃO OU DECLARAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piratuba, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 06/2026 , especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é valida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 06/2026, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do Contrato.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

ANEXO "C"

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATUBA** E A EMPRESA _____, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Secretário Municipal _____, Sr. _____, inscrito no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, ___, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. º 2.103/2024, decorrente do Processo Licitatório nº. 12/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 06/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso (locação) de sistema web integrado de gestão em nuvem, de uso exclusivo do Fundo Municipal de Saúde de Piratuba**,** conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UND	Valor Unitário.	Valor Total
01	Manutenção mensal do sistema de gestão da rede de saúde municipal com armazenamento em nuvem	60	Meses		
02	Valor mensal para prontuário multiprofissional e mobilidade ACS	60	Meses		
03	Implantação e migração do sistema de gestão da rede municipal de saúde.	01	Unit.		
TOTAL					

OBS: Posterior a instalação e conforme a necessidade o Município pagará pela execução dos serviços de suporte técnico à CONTRATADA: o valor de R$ 188,20 (cento e oitenta e oito reais e vinte centavos) por hora técnica efetivamente prestada de forma presencial no Município, R$ 156,84 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), por deslocamento, não previstas no Termo de Referência

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 03/2026, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 5 (cinco) anos, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por até 10 anos em hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, se atendidas as diretrizes (art. 106, Lei 14.133/2021).

3.2. Os valores mensais poderão ser reajustados a 12 meses, aplicado na data base a variação do pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses e já publicado ocorrida nos últimos 12 meses, nos termos do § 3º e § 4º do art. 92 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução do objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____), sendo o valor mensal de R$ ( ).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Termo, a CONTRATADA, mensalmente, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento das notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo responsável pela fiscalização do Contrato.

5.2. Os pagamentos serão efetuados em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁTIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão às seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2026:

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
46	2.036	3.3.90 – 1.600.0000.1318	Recursos ordinários

6.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores, sem

direito a qualquer indenização.

7.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Atender prontamente as solicitações de chamados realizados pelos servidores;

8.1.4. Resolver prontamente os chamados conforme necessidades;

8.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.2.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.2.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.2.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.2.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.2.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.2.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.2.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento o processo, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.9. Desistir das atividades ora contratadas;

8.2.10. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 desta Contratação, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.2.10;

c) Rescisão contratual e impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.10 deste contrato de Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.2.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Contratação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nostermos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstasnos anexos a esta contratação.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

9.2. Designa o Gestor do Contrato o servidor **Kenia Munaretti** e o fiscal servidor **Marcia da Silva Richt ,** pela Secretaria de Saúde, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município;

9.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender as solicitações no prazo estipulados;

10.1.2. Seguir e atender prontamente as especificações do **termo de referência**;

10.1.3. Responder por todos os ônus referentes ao serviço contratado, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e apresentar os devidos comprovantes quando solicitados pela gestão/fiscalização do contrato;

10.1.4. Prestar serviço de boa qualidade;

10.1.5. Atender prontamente os chamados quando solicitados;

10.1.6. Atualizar os sistemas sempre que solicitado ou obtiver alguma atualização.

10.1.7. Armazenar através de banco de dados todas as informações lançadas;

10.1.8. Disponibilizar relatórios sempre que for solicitado;

10.1.9. Cumprir rigorosamente a legislação aplicável à execução do serviço contratado, especialmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho;

10.1.10. Assumir e arcar com todo e qualquer ônus decorrente de ações judiciais por prejuízos em relação a execução do contrato e que sejam ajuizados contra a contratante por terceiros;

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Proporcionar as condições necessárias para a boa execução do contrato;

10.2.2. Efetuar o pagamento pelo serviço prestado de acordo com as condições estabelecidas em contrato;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços através dos sistemas;

10.2.4. Solicitar ajustes, adequações ou alterações quando achar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, ___ de _____ de 2026.

_____
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

ANEXO "D"

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

ANEXO "E"

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____, inscrito no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Diretor ou representante legal
CPF nº:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

ANEXO “F”

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

ANEXO “G”

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

ANEXO “H”

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

ANEXO "I"

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

ANEXO "J"

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal n° 14.133/2021, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

____<CIDADE>_____ (UF), ____< DATA> _____

_____
Assinatura do Representante da empresa